



Relatório de Atividades dos Núcleos Especializados

Núcleo: Situação Carcerária

Coordenador: Patrick Lemos Cacicedo

Coordenador Auxiliar: Bruno Shimizu

Período Compreendido: agosto de 2013/janeiro 2014.

Número de Integrantes Efetivos: 2

Número de Integrantes Membros e Colaboradores: 13

Atividades Desenvolvidas

1) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos:

- Disponibilização de modelos de petições (Habeas Corpus, Ação Civil Pública, Agravo em Execução, etc), jurisprudências, resoluções e artigos para os defensores públicos que atuam na área penal (coordenadoria de execução penal, varas de execução criminal, varas criminais, Tribunal de Júri e DIPO).
- Atualização do portal eletrônico do Núcleo, com modelos de peças, artigos científicos, relatórios de inspeção de unidades prisionais e dados populacionais do sistema penitenciário paulista.
- Respostas a consultas diversas por telefone e correio eletrônico de membros da carreira. Nesta atividade consultiva de suporte destacam-se:
 - a) informações sobre o sistema carcerário paulista; b) pedidos de peças processuais; c) estratégias de atuação conjunta; d) pedidos de pesquisa jurisprudencial; e) consultas técnicas em geral.
- Elaboração de Boletins Informativos, juntamente com a Coordenação de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa, a todos os membros da



carreira, com informes sobre a atuação do Núcleo e atualização legislativa e jurisprudencial.

2) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos:

- Participação em audiência pública, em 04 de setembro de 2013, sobre o Decreto de Indulto no Ministério da Justiça, promovida pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), na qual o NESC defendeu propostas para o Decreto, previamente discutidas em reunião com os defensores públicos de SP em reunião.
- Ajuizamento de Ação Civil Pública para implantação de equipes mínimas de atenção à saúde nas Penitenciárias de Lavínia. A liminar foi deferida (2ª Vara do foro de Mirandópolis – Autos n. 3000520-54.2013.8.26.0356).
- Ajuizamento de Ação Civil Pública para fim do racionamento de água no Centro de Detenção Provisória de Mauá (Vara da Fazenda Pública de Mauá – Autos n. 4001212-60.2013.8.26.0348).
- Participação em audiência de conciliação em ACP proposta pela unidade de Santo André (processo nº 0021267-64.2013.8.26.0554) em 04/11/2013.
- Impetração de Habeas Corpus coletivo para garantia de banho de sol na Penitenciária Feminina da Capital.
- Impetração de dezenas de Habeas Corpus individuais urgentes de casos que chegam ao NESC (loais sem DPESP instalada ou caso do Mães em Cárcere).
- Pedido de providências e tratativas junto ao Secretário de Administração Penitenciária e coordenadores regionais da SAP para solução de



problemas pontuais de Defensores Públicos em presídio, bem como de problemas pontuais de garantias de direitos das pessoas presas.

- Ajuizamento de ações de indenização por danos morais em matéria prisional, como revista vexatória e prisão ilegal.
- Auxílio e suporte em outras ações coletivas ajuizadas pelas regionais da Defensoria Pública.
- Encaminhamento a defensor público natural de pedidos de atendimento e/ou transferência de presos de outros Estados.
- Protocolo quinzenal no IIRGD dos pedidos de sigilo de dados elaborados pelos defensores públicos de todo o Estado – conforme acordado com delegado chefe do IIRGD.

3) Realização de intercâmbio, em conjunto com a EDEPE, entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas:

- Realização de encontro, com apoio da EDEPE, de defensores públicos da área criminal para discussão de propostas para o Decreto de indulto, defendida pelo NESC em audiência pública no Ministério da Justiça.

4) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas:

- Inúmeras reuniões com entidades que trabalham com presos, sistema prisional e temas correlatos.
- Informações gerais e parcerias com movimentos sociais e sociedade civil;
- Consultas e entrevistas com pesquisadores;



- Entrevistas e esclarecimentos aos órgãos de imprensa;
- Consultas e pedidos de ajuda de outras Defensorias Públicas;
- Participação em diversas reuniões sobre os assuntos afetos ao Núcleo:
 - 01/8 – Reunião com o Conectas Direitos Humanos sobre aspectos da revista vexatória
 - 07/08 – Reunião com o Núcleo de Combate à Discriminação e o SEFRAS sobre a situação das presas travestis e transexuais.
 - 08/08 – Reunião com representantes do SAJU-Cárcere da Faculdade de Direito da USP.
 - 12/08 – Reunião com representante da Human Rights Watch sobre a tortura no sistema prisional de São Paulo.
 - 10/09 – Reunião com representantes do ITTC e da DPU sobre presos estrangeiros.
 - 16/09 – Reunião com representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial sobre a situação dos egressos do sistema prisional.
 - 02/10 – Reunião o Núcleo do Idoso e Pessoa com Deficiência para elaboração de cartilha sobre os idosos presos.
 - 16/10 – Participação em workshop sobre Habeas Corpus promovido pela EDEPE.
 - 26/11 – Participação em Seminário sobre Educação nas Prisões na ONG Ação Educativa.
 - 03/12 – Gravação de vídeo institucional sobre direitos dos familiares de presos na Coordenadoria de Comunicação Social da DPESP.
 - 09/12 – Reunião no Ministério Público Federal com entidades da sociedade civil sobre o voto dos presos provisórios.



13/12 – Reunião com a Relatora da ONU para a questão da água sobre a questão do racionamento de água nos presídios de São Paulo

16/12 – Reunião com Conectas e Ibccrim sobre a questão das revistas vexatórias.

17/12 – Reunião com o Núcleo da Mulher e o ITTC para elaboração de cartilha para presos estrangeiros.

5) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado:

- Conselho Penitenciário do Estado;
- Conselho da Comunidade de vários municípios do Estado;
- Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;
- Conselho Estadual de Entorpecentes;
- Comissão de Execução Penal do CONDEGE.
- Comissão de Direito Penal do CONDEGE.
- Comissão de direito penal e persecução penal da ENASP/MJ
- Nesses Conselhos são tratados os mais diversos assuntos relativos a presos, prisões, condições de aprisionamento, alternativas ao aprisionamento, apuração ou encaminhamento de denúncias, elaboração de projetos de lei, moções de apoio a determinadas posições ou ações de órgãos ou entidades específicas e que são do interesse da DPE.



6) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado:

- Atendimento de defensores públicos, para esclarecimento de dúvidas técnico-jurídicas; apuração de denúncias; forma de condução de situação de crise, especialmente em presídios e denúncias de tortura etc.
- Encaminhamento para apuração de denúncias de presos e parentes de presos por telefone e carta.
- O portal do Núcleo também foi constantemente atualizado, a fim de este possa servir de ferramenta de apoio no dia-a-dia dos defensores públicos.
- Coordenação junto com a Central de Gestão de Prisões CGP) de um grupo de defensores públicos em visitas de atendimento aos presos provisórios, que possibilitou a construção da atual política de atendimento.

7) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública:

- Com a aprovação do Plano Anual de Atuação pelo CSDP, o NESC abriu procedimentos administrativos para acompanhamento de todas as propostas aprovadas e dedicou-se ao cumprimento de todas.

8) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais:

- Coordenação e participação em entrega cartilhas elaboradas pelo NESC aos presos de estabelecimentos prisionais de todo o Estado.



- Participação em eventos e palestras para presos e familiares de presos pela Defensoria Pública e em parceria com a sociedade civil.

9) Articulação com núcleos especializados afins de defensorias públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências:

- Atendimento e auxílio jurídico a defensores públicos de outros Estados;
- Organização e participação das reuniões da comissão de execução penal do CONDEGE nas quais são discutidos os mais diversos temas de interesse das Defensorias Públicas de todo o país;
- Atuação conjunta com a pastoral carcerária, os núcleos da infância e mulher no projeto mães no cárcere.
- Discussão cotidiana de estratégias de atuação com os demais núcleos especializados.

10) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade:

- Atuação na política “Mães do Cárcere” em conjunto com os Núcleos da Mulher e da Infância e Juventude, com a criação de um fluxo de entrada da demanda e encaminhamento aos Defensores Naturais, bem como impetração da Habeas Corpus, pela coordenação do NESC, para todos os casos onde não houver Defensoria Pública criminal instalada.



- Acompanhamento do projeto estadual de educação do sistema prisional, bem como nas políticas de saúde do sistema prisional do Estado.

12) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade:

- Acompanhamento de PL elaborado pelo NESC e encaminhado a Senadores e à SAL (Secretaria de Assuntos Legislativos no Ministério da Justiça), acerca da extinção da punibilidade independente do pagamento da multa penal.
- Articulação com senadores e assessores parlamentares, além da SAL-MJ, que conta com um defensor público de São Paulo.
- Encaminhamento de proposta para o novo decreto de indulto.
- Acompanhamento dos projetos de lei de novo Código de Processo Penal, Código Penal e Lei de Execução Penal, além do projeto de lei contra a revista vexatória (também no âmbito estadual).
- Além disso, todos os projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional estão cadastrados no sistema push, de modo que todas as atualizações são acompanhadas pelo NESC, que intervém com notas técnicas e articulações legislativas quando necessário.

13) Outras ações desenvolvidas:

Outras atividades desenvolvidas no período:

- Atualizações do portal do Núcleo de Situação Carcerária.



- Inspeções de monitoramento realizadas em diversas unidades prisionais paulistas.
- Elaboração de relatórios de inspeções de monitoramento de unidades prisionais do NESC.
- Coordenação de distribuição de livros e cartilhas a presos.
- Acompanhamento junto com os coordenadores de execução penal de levantamento das condições de aprisionamento nos estabelecimentos SAP e SSP e eventual adoção de medidas.
- Indicação de defensores atuantes em execução penal para conselhos estaduais e municipais.
- Elaboração de ofícios para autoridades diversas.
- Entrevistas para rádios, jornais e canais de TV, estudantes e profissionais para elaboração de trabalhos, dissertações e teses.
- Ofícios, reuniões e pedidos de providências à Coordenadoria de Saúde da SAP.
- Resposta e encaminhamento de ofícios recebidos dos mais diversos órgãos, pessoas e entidades.
- Atendimento de parentes e acompanhamento de casos trazidos ao núcleo por familiares.
- Manifestação e coordenação do andamento dos procedimentos administrativos do Núcleo de Situação Carcerária.
- Participação em congressos e cursos como palestrantes.
- **Número de ofícios enviados no período: 672.**



14) Procedimentos administrativos em andamento, referentes a assuntos atinentes à área de atuação do Núcleo:

Procedimentos criados no período de análise do relatório (julho2013/janeiro2015):

<u>285-22 2013</u>	Carla REGINA OVAETTE - PRESA SEM QUAER PROVIDENCIA
------------------------------------	---

A partir da Portaria NESC nº 18/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 16 de agosto de 2013 quando os Defensores deste Núcleo constataram que a Sra. Carla foi condenada e não obteve nenhum tipo de assistência jurídica, ao longo de seu processo criminal (0006371-64.2011.8.26.0108), por parte de sua advogada dativa Josefa Delfino Haisch. A necessidade do procedimento se coaduna com o entendimento de que tal conduta poderia ensejar no desligamento da r. advogada.

<u>286-23 2013</u>	PRESOS ENVOLVIDOS COM ORG CRIMINOSAS
------------------------------------	---

A partir da Portaria NESC nº 20/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 16 de agosto de 2013 quando os Defensores deste Núcleo avistaram a necessidade de atuação frente à instauração da Resolução SAP- 118 (10.07.2013), a qual dispõe, em seu art. 1º, que o envolvimento do preso com facções criminosas será considerado para analisar: a progressão de regime, o livramento condicional, o indulto, a comutação de penas e a saída temporária. Foi enviado ofício ao Secretário de Administração Lourival Gomes questionando a resolução. Este respondeu, em ofício, que as administrações das Unidades Prisionais devem constar, nos boletins informativos , o envolvimento do preso com qualquer facção criminosa.



287-24 2013	DECRETOS SOBRE O BENEFÍCIO DO INDULTO E DA COMUTAÇÃO PARA OS PRESOS
-----------------------------	--

A partir da Portaria NESC nº 21/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 16 de agosto de 2013, quando os Defensores, deste Núcleo, ponderaram acerca da pouca efetividade dos decretos de indulto e comutação em relação às pessoas que cumprem pena em regime aberto e livramento condicional. O procedimento foi aberto frente ao convite realizado pelo Presidente do CNPCP Herbert José Almeida Carneiro. O convite consistia em um pedido para que os Defensores deste Núcleo participassem da Audiência Pública do Indulto Natalino 2013.

288-25 2013	RELATÓRIO ELABORADO PELO CNJ_MUTIRÃO CARCERÁRIO de 20.12.2011 – piora na situação dos estabelecimentos prisionais
-----------------------------	--

A partir da Portaria NESC nº 22/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 16 de agosto de 2013. Os Defensores, deste núcleo, consideraram a necessidade da Defensoria atuar frente à piora das condições carcerárias no Estado de São Paulo. Foi elaborado um relatório para informar ao CNJ acerca das medidas tomadas a partir do Mutirão Carcerário de 2011 realizado por este. Além de informar o CNJ, o relatório contém uma série de solicitações de providências ao r. Conselho.

289-26 2013	Projeto “TECER JUSTIÇA – REPENSANDO A PRISÃO PROVISÓRIA” ECER JUSTIÇA – REPENSANDO A PRISÃO PROVISÓRIA”
-----------------------------	--



A partir da Portaria NESC nº 285-22/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 09 de agosto de 2013, quando a vice presidente do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) Heidi Cerneka realizou, a partir de pesquisa realizada pelo instituto e *financiada pela Open Society Foundation*, uma série de recomendações da atuação da Defensoria Pública no que tange a questão dos presos provisórios. As sugestões se reúnem sob o escopo da prevenção das agressões físicas a que são submetidos os presos provisórios, seja no momento da prisão, seja na sua estadia na Delegacia de Polícia Civil ou nos CDP's.

290-27 2013	CDP DE VILA INDEPENDÊNCIA
-----------------------------	----------------------------------

O procedimento administrativo 290-27/2013, de relatoria do Defensor Público Patrick Lemos Cacicedo, foi instaurado diante da necessidade de atuação do Núcleo de Situação Carcerária frente ao recebimento de denúncias realizadas por familiares de presos a respeito da aplicação de sanção coletiva no CDP de Vila Independência e à constatação da ocorrência de diversas irregularidades na unidade prisional quando de inspeção realizada por este Núcleo. A apuração das denúncias revelou a prática intensa de comércio ilegal na unidade, irregularidades na distribuição sedex e prática constante de abuso de poder, além de denúncias que indicam a ocorrência de atos ilegais pela direção da unidade.

291-28 2013	DENÚNCIAS DE PRÁTICA DE TORTURA POR PARTE DE AGENTES POLICIAIS NAS PRISÕES EM FLAGRANTE
-----------------------------	--

O procedimento administrativo 291-28/2013, de relatoria do Defensor Público Patrick Lemos Cacicedo, foi instaurado para sistematizar os documentos juntados em razão das denúncias recebidas acerca da prática de tortura e violência por parte de agentes policiais quando da prisão em flagrante.



[292-29 2013](#)

**INCONSTITUCIONALIDADE DO
REGIMENTO INTERNO PADRÃO (RIP)**

O procedimento administrativo 292-29/2013, de relatoria da Defensora Pública Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira, foi instaurado com a finalidade de estudar a inconstitucionalidade do Regimento Interno Padrão dos estabelecimentos prisionais do Estado de São Paulo (RIP). Após estudo do tema, em reunião ordinária do Núcleo de Situação Carcerária, foi aprovada a propositura de ação civil pública em face do Estado de São Paulo contra ato administrativo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária pela ilegalidade do conteúdo da Resolução nº 144 que instituiu o RIP. A ACP foi ajuizada em conjunto com o Instituto Práxis de Direitos Humanos, a Pastoral carcerária Nacional e de São Paulo, o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo.

[293-30 2013](#)

**FALTA DE EQUIPES MEDICAS NOS
ESTABELICIMENTOS PRISIONAIS
PRISIONAIS DE SÃO PAULO**

O procedimento administrativo 293-30/2013, de relatoria do Defensor Público Patrick Lemos Cacicado, foi instaurado diante do recebimento de denúncias a respeito das péssimas condições da assistência à saúde dos presos em diversas unidades prisionais, que indicam a inexistência de equipes mínimas de atendimento à saúde nos presídios da cidade de São Paulo. Foram apuradas as medidas tomadas no sentido de efetivar a prestação de assistência médica à população carcerária em âmbito municipal, diligenciando-se junto a Secretaria Municipal da Saúde, bem como foram efetuadas diligências no sentido de conhecer a condição da assistência à saúde dos Centros de Detenção Provisória de Pinheiros, do CDP de Vila Independência.

[294-31 2013](#)

**SAÚDE PRECÁRIA NOS
ESTABELICIMENTOS PRISIONAIS DA
REGIÃO DO ABCD**

A partir da Portaria NESC nº 31/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 18 de setembro de 2013, quando se constatou a necessidade de atuação do Núcleo Especializado de



Situação Carcerária frente à precária situação de saúde verificada nos estabelecimentos prisionais da região do ABC e à recusa da Coordenação Regional Metropolitana da Secretaria de Administração Penitenciária em prestar informações relacionadas à disponibilização dos serviços de assistência médica nas unidades prisionais sob sua tutela. Pelo despacho da inicial, seguiu-se à juntada de documentos, quais sejam: 1) ofício da Primeira Defensoria Pública de Santo André (Regional do Grande ABCD), por meio do qual fora solicitada a adoção de medidas pelo NESC, depois de sustentadas as informações da SAP à DPE, e anexadas cópia das correspondências eletrônicas enviadas, em 20 de fevereiro e 18 de março, aos diretores dos CDPs de São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá, cópia de ofício encaminhado para o CDP de São Bernardo do Campo, com aviso de recebimento, em 25 de fevereiro, e sua reiteração, em 18 de março, resposta da Coordenadoria da Região Metropolitana da SAP, retransmitida por correio eletrônico, em 25 de março, e resposta da Municipalidade de São Bernardo do Campo sobre a questão, pelo que se dispôs o Poder Público à adesão da Deliberação CIB nº 62, de setembro de 2012, somente sob manifestação da SAP (fls. 03); e 2) Relatório de Inspeção do Conselho Nacional de Justiça no CDP de São Bernardo do Campo, em 01 de agosto de 2011 (fls. 28).

[295-32 2013](#)

**SAÚDE PRECÁRIA NAS
PENITENCIÁRIAS I e II DE GUAREÍ**

A partir da Portaria NESC nº 32/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 18 de setembro de 2013, quando se constatou a necessidade de atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária frente à precária situação de saúde verificada nas penitenciárias I e II de Guareí. Pelo despacho da inicial, seguiu-se à juntada de documentos, quais sejam: 1) às fls. 03, réplica da DPE no processo nº 000061-73-2013.8.26.0470, da Vara Única da Comarca de Porangaba; 2) às fls. 17, petição de juntada de cópia do Agravo de Instrumento interposto pela DPE face ao indeferimento da antecipação de tutela pleiteada; 3) às fls. 18, ofício da VEC de Itapetininga juntando cópias das atas de correição nas unidades penitenciárias I e II de Guareí; 4) às fls. 27, cópia do Agravo de Instrumento interposto (supra); e 5) às últimas duas fls., decisão do TJ/SP, de 16/09/2013, que indeferiu o pedido em sede liminar do Agravo de Instrumento (supra).



<u>296-33 2013</u>	REPRESENTAÇÃO CONTRA O JUÍZO DA COMARCA DE TAUBATÉ - Ref. as práticas de violência pelo grupo GIR
------------------------------------	--

A partir do Procedimento Administrativo supra, haja vista a necessidade de atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária frente à desconsideração das denúncias de práticas violentas do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) pelo Juízo da Comarca de Taubaté nas unidades prisionais sob sua tutela, depois de juntados os documentos pertinentes, procedeu-se à representação do referido juízo no órgão corregedor.

<u>297-34 2013</u>	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR INCLUSÃO INDEVIDA DE CRIME EM FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - do Sr. Elias Arcangelo da Silva
------------------------------------	--

A partir da Portaria NESC nº 34/2013, instaurou-se Procedimento Administrativo, em 02 de outubro de 2013, quando se constatou a necessidade de atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária para a propositura de ações de indenização contra o Estado por inclusão indevida de crime em folha de antecedentes criminais. Pelo despacho da inicial, seguiu-se à juntada de ofício da Regional da Defensoria em Jundiaí-SP, que anexou, entre outros documentos, cópias do processo de execução do Sr. Elias (interessado supra), documentos pessoais seus, cópia de sua Folha de Antecedentes.



298-35 2013	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAES REFERENTE À PRISÃO ILEGAL - do Sr. Saturnino Pereira dos Santos Filho
-----------------------------	---

O P.A. n. 298-35/2013 foi instaurado em 11/10/2013 para instruir, propor e acompanhar ação de indenização de Saurmino Pereira dos Santos Filho, o qual ficou preso ilegalmente por algumas horas na delegacia. Ajuizada a ação (processo n. 1006551-63.2013.8.26.0053), o pedido foi julgado improcedente. Trânsito em julgado em 06/02/2014.

299-36 2013	RACIONAMENTO DE ÁGUA NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
-----------------------------	--

O P.A. n. 299-36/2013 foi instaurado em 07/09/2013 para averiguar o racionamento de água nas unidades prisionais do Estado. Foi protocolada Ação Civil Pública (processo n. 0000662-58.2013.8.26.0470), relativa às unidades de Guareí, na qual foi indeferido pedido liminar. Em razão do indeferimento foi interposto agravo de instrumento. A ação ainda está em andamento.

300-37 2013	DENÚNCIAS A RESPEITO DA SITUAÇÃO DE <u>WESLEY DA SILVA JESUS</u> NO CDP DE VILA INDEPENDÊNCIA
-----------------------------	--

O P.A. n. 300-37/2013 foi instaurado em 07/09/2013, para acompanhar a situação médica do Sr. Wesley da Silva Jesus. O Sr. Wesley era negligenciado pela direção do CDP de Vila Independência e estava com os pinos da perna transpassando a pele, criando machucado que estava bastante infeccionado.



Após diversas petições endereçadas ao juiz corregedor da unidade, Wesley foi encaminhado para atendimento em 11/09/2013. A última providência tomada foi o pedido de autorização judicial para que a mãe pudesse visita-lo no hospital. Sem mais andamentos ou notícias.

[301-38 2013](#)

APURAÇÃO DO FALECIMENTO DO
PRESO ANDRÉ LUIZ GODOI SALUSTINO

O procedimento administrativo 301-38/2013, de relatoria do Defensor Público Patrick Lemos Cacicedo, foi instaurado para apurar o falecimento de André Luiz de Godoi Salustiano (RG nº. 33.304.247-5), que se encontrava em cumprimento de medida de segurança no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” de Taubaté. Em 15 de junho de 2012, André foi encaminhado ao Pronto Socorro Municipal de Taubaté com queimaduras 1º, 2º e 3º grau, decorrentes de um incêndio em sua cela, sendo posteriormente removido para a Santa Casa de São José dos Campos. Em 17 de junho de 2012 faleceu em razão da gravidade de seu quadro clínico. A apuração demonstrou que, ainda que o sentenciado tenha cometido suicídio, houve ação indireta do Estado do estabelecimento prisional que desencadeou a morte, tendo em vista que não recebia cuidados adequados no HCTP. Assim, foi ajuizada ação de indenização por danos morais em nome de Iolanda Aparecida Salustiano Dorta, mãe de André, em decorrência da responsabilidade civil do Estado pelo seu falecimento.

Demais procedimentos em aberto:

Protocolado nº 001-01/2007 – BAIXA CAPTURA

Reunião em 21/06/2007 (Coordenadores da VEC, DIPO, Criminal e Primeira Subdefensoria-Geral) para estabelecer a atribuição. O problema resolvido. No entanto, a baixa na captura é um problema que não deveria existir e por isso a



coordenação do NESC entrou em contato e propôs reunião com Diretor do IIRGD, representante da Corregedoria Geral de Justiça, juiz corregedor do DIPO e da VEC para tentativa de identificar onde o problema surge e acabar com ele, posto que injustificável. Entendeu-se ser melhor alguém de fora intermediar essa reunião. Como o problema atinge todo o Estado de São Paulo foi feito contato com representante da Corregedoria Geral de Justiça para explicar o assunto. Foi feito pedido para a advogada da FUNAP que só atende questões relativas à baixa na capturas na unidade VEC da Regional Criminal fazer o relatório de uma semana de atendimento. Com o relatório da advogada fez-se ofício dirigido ao Corregedor Geral de Justiça explicando a situação e pedindo providências para que os juízes comuniquem arquivamento e extinção de punibilidade ao distribuidor criminal e IIRGD. Após foi agendada reunião com o Corregedor Geral de Justiça e entregue o ofício em mãos, despachado por ele próprio e encaminhado ao corregedor responsável (Hélio Nogueira) no dia 28/08/2007. No dia seguinte foi feito contato com Hélio Nogueira para colocar o NESC à disposição para esclarecimentos. Em 01/02/08, o processo nº 4129/2007, que se encontra no cartório da Corregedoria, estava aguardando resposta do IIRGD, o qual recebeu o ofício desde 14/01/08. Reiterado, ainda, pedido de resposta com prazo de 20 dias. Em 27/03/08, o IIRGD ainda não havia respondido o ofício encaminhado, por este motivo foi feita nova reiteração do pedido, o cartório aguardará mais 30 dias. Em 10/04/08, os autos foram conclusos ao juiz. Em 27/05/08, retirado ofício no cartório da Corregedoria contendo parecer e decisão no sentido de “encaminhar o expediente à Secretaria de Tecnologia e Informática, para conhecimento das questões levantadas, visando a integração e migração eletrônica de dados no particular do Sistema do Tribunal de Justiça, como com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e Tribunal Regional Eleitoral – São Paulo” Processo nº 4129/2007 – No cartório da Corregedoria (Pça. Pedro Lessa, nº61 – Ao lado do Correio Central). Como constou da decisão



que na cidade de São Paulo o problema é inexistente (só ocorre no interior) foi solicitado à defensora pública Franciane de Fátima Marques, então coordenadora do plantão de atendimento da unidade das execuções criminais, que enviasse provas de ocorrências recentes na cidade de São Paulo. Reunião em 19.09.08 com Carlos Sequeira – Delegado Diretor do IIRGD – e sua equipe. Na oportunidade foram entregues ofícios com pedidos de providências em relação à negativa de concessão ou retenção de documentos de pessoas em cumprimento de pena em regime aberto, prestação de serviços à comunidade ou livramento condicional; aos abusos da polícia nas averiguações ‘de rotina’ em razão do acesso aos antecedentes; o acesso dos dados a qualquer um que tenha ‘amigo’ no DP mais próximo e a demora na atualização dos dados no IIRGD. Esclareceu-se que há problema crônico de atualização de informações pelo IIRGD porque o número que chega é muito maior do que a capacidade de atualização (é tudo manual – as certidões chegam em papel das Varas, VEC e DIPO). Cumpre observar que O DECRIM III atualiza o banco de dados do IIRGD virtualmente. Disse que no site do Tribunal de Justiça constam os processos em andamento. Salientou ser muito difícil nos DPs não ter acesso a todos os dados (a princípio teria que mandar ofício caso por caso pedindo cancelamento), mas na rua é viável acessar só nome de preso e procurado, sem possibilidade de acesso também a antecedentes, condenações, etc. Em fevereiro 2009 foi elaborado e entregue ofício ao Secretário de Segurança Pública, dirigido ao Delegado Diretor do IIRGD, solicitando a criação de arquivo reservado, no âmbito daquele instituto, para impedir o acesso aos antecedentes por qualquer pessoa que tivesse acesso ao sistema. Depois foi recebido ofício com resposta padrão (modelo) informando da impossibilidade de exclusão de dados do IIRGD. Novamente foi elaborado ofício solicitando resposta ao que havia sido pedido. O pedido do NESC foi atendido com a conseqüente criação de arquivo reservado no âmbito do IIRGD. Com isso não terão mais acesso, a partir da criação do arquivo



reservado, aos antecedentes, não pendentes de solução, os policiais nas ruas, nas delegacias etc, mas, tão somente, número limitado de funcionários possuidores de senhas que podem ser rastreadas. Após, foi realizada reunião com Delegado Chefe do IIRGD para esclarecimentos sobre a criação do arquivo reservado: a VEC continua aparecendo porque quem controla é o juiz da VEC – já tinha sido realizado pedido aos juízes corregedores para providências – indeferido por desconhecimento . O Delegado Chefe do IIRGD pretende retirar todos os acessos a informações não mais pendentes. Em estudo e elaboração pelo núcleo Ação Civil Pública para quem tiver prejuízo porque não foi dada baixa na capturas possa executar sentença indenizatória. O NESC acordou junto ao diretor do IIRGD que os pedidos de “baixa na captura” (DIPO, processos de conhecimento e de execução penal) devem ser protocolizados por meio de ofício da Defensoria Pública no terceiro andar da sede daquele órgão. As unidades que não puderem protocolizar o pedido elas mesmas devem enviar o ofício ao NESC para que este os encaminhe ao protocolo do 3º andar do IIRGD – o protocolo têm sido feito pelo oficial do Núcleo quinzenalmente. Quanto à manutenção de informações que deveriam ser sigilosas no site do TJ, o NESC já encaminhou ofício à Corregedoria Geral de Justiça, pedindo providências.

O anexo 01/2007-A, que tratava de desdobramentos específicos do principal, bem como o 01/2007-C, que tratava do sigilo de dados e o Poupatempo, foram arquivados em abril de 2012.

Já o anexo 01/2007 – B atualmente funciona como arquivo dos ofícios encaminhados ao IIRGD para controle do NESC.

**Protocolado nº 004-04/2007 – LEGISLAÇÃO SOBRE PENAS
ALTERNATIVAS**



Distribuído à Dra. Ana Paula Romani Milanezi em 14/02/08. Em fase de estudos para propostas. Redistribuída para Dra. Luisa Hamud em 23.10.08. Com Dra. Ana Paula para estudo em 18.02.2009 - devolvido.

Juntados documentos diversos sobre aplicação de penas alternativas no Brasil e em outros países. Feito estudo de direito comparado acerca das penas e medidas alternativas à prisão.

Protocolado nº 005-05/2007 – CONDENADOS À MEDIDA DE SEGURANÇA PRESOS

Separação de documentos para estudo. Feitas 110 petições para o juiz da VEC pedindo que os doentes mentais presos aguardassem em liberdade a vaga em Casa de Custódia ou que fossem transferidos independente de lista de espera e propositura de ACP, protocolada em 24/07/2007, pedindo destinação de local apropriado para inclusão dos doentes presos para que a lista acabe – parecer favorável do MP. Indeferida. Fase de recurso com pedido de tutela antecipada – indeferida. Aguardando julgamento do mérito para esgotar instância e seguir com o assunto na Comissão Interamericana. Realizadas diversas reuniões com o Coordenador de Saúde da SAP e juiz corregedor dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico em maio de 2008, para realização de mutirão no HCTP de Franco da Rocha – aguardando agendamento do mutirão. Em reuniões com a Coordenadoria de Saúde da SAP decidimos em conjunto encaminhar laudos feitos por equipe multidisciplinar dos HCTP de todos os casos de desinternação condicional e transferência para desinternação progressiva para esvaziar os HCTPs – elaborados, lidos e entregues à VEC (Dra Cláudia Barrichello – juíza responsável) cerca de setenta laudos em dezembro/2008. Paralelamente os presos em medida de segurança estão sendo transferidos para exame de cessação de periculosidade no Centro Hospitalar e fiz petição ao Juiz corregedor da VEC



fazendo pedido coletivo para que todos os internados por medida de segurança fossem transferidos para estabelecimento adequado ou aguardassem vaga em liberdade (verificar decisão). Pegar nova lista de MS e fazer petição pedindo declaração de extinção da punibilidade de todos os que aguardam vagas soltos há mais um ano. Criado pelo Núcleo grupo oficial (DO) de estudos e trabalho sobre medida de segurança e lei 10.216/01. Nomeada Dr. Luciana como juíza auxiliar da medida de segurança. Por provocação do Núcleo o Coordenador de Saúde da SAP começou a trazer todos os medida de segurança presos no Estado para o CDP Pinheiros III para ser realizado exame de cessação de periculosidade. Paralelamente feito mutirão nos HCTPs do Estado. A lista de espera já quase não tem pessoas presas. Estamos trabalhando em conjunto no GT – coordenadoria de saúde da SAP, secretaria de saúde, faculdade de saúde pública da USP, conselho regional de psicologia, reintegração social da SAP e corregedoria de medida de segurança da VEC. Objetivo final é aplicação da Lei 10216/01 à medida de segurança e fim dos HCTPs. Estamos participando de reuniões com representante do CNJ (Luciano Losekan), juízas da VEC do cartório medida de segurança, CRP, CRESS, Coordenadoria de Saúde da SAP, Pastoral Carcerária e outras entidades, com vistas a passar para a Secretaria de Saúde o atendimento das pessoas em medida de segurança – e acabar com os HCTPs – aplicando em sua integralidade a lei da reforma psiquiátrica aos portadores de transtorno mental que praticaram crimes. 2012 – iniciado mutirão medida de segurança – VEC de São Paulo.

Protocolado nº 006-06/2007 – CRIAÇÃO DE NOVO MODELO DE CNPCP
Distribuído ao Dr. Pedro Avellar em 01.12.08.



Protocolado nº 007-07/2007 – PROJETO PARCERIA DEFENSORIA / IBCCRIM

Elaborado texto sobre “Flagrantes numa realidade de crescimento da população prisional” para o projeto central de flagrantes do IBCCrim/Defensoria. Pendente de aprovação pela FAPESP – sem andamento.

2012. Participação evento execução penal – parceria EDEPE/IBCRIM.

Protocolado nº 009-09/2007 – INCOSNTITUCIONALIDADE DO SERVEC FEMININO

Parecer elaborado. Mantido Served feminino – Encerrado – arquivo morto.

Protocolado nº 010-10/2007 – REABILITAÇÃO

Parecer elaborado. Estudo para a propositura de ação cabível contra a lei municipal que exige reabilitação judicial para motorista de táxi. Parecer elaborado. Artigo escrito pelo Marcel, enviado para publicação no IBCCRIM. Publicado no Boletim de dezembro. Elaborado projeto de lei a ser entregue junto com o parecer para vereador municipal para apresentação de projeto de lei que revogue a lei vigente. (OBS: segurança particular e a Polícia Federal também exigem reabilitação). Em 07/01/08, juntada cópia da Portaria nº 387/06 do Departamento de Polícia Federal (requisitos para a obtenção da Carteira Nacional de Vigilante). Em 28/02/08, entregue cópia do Projeto de Lei e parecer do Defensor Marcel ao Deputado Beto Custódio. Em 06/03/08, efetuado o protocolo do Projeto de Lei. Aprovado na Câmara dos Vereadores em abril/2008 – Lei 115/08 – aguardando ser sancionada pelo Prefeito. Em 05/06/08, o projeto de lei foi vetado pelo prefeito. As razões de veto foram publicadas no Diário Oficial do



Município de 21/05/08, pág. 03 – cópia no protocolado – a ser analisado para novo encaminhamento. Recomendação aos defensores para que impetrem HC (ir até o STF) se necessário contra juízes que realizarem ‘reabilitação’ – questionar a revogação do instituto da reabilitação pelo art. 202 da LEP. **P.A. sobrestado até o advento de novas eleições municipais, para eventual nova propositura de projeto de lei.**

Protocolado nº 014-14/2007 – VOLTA DO EXAME CRIMINOLÓGICO

Parecer em fase de elaboração para apresentar em Brasília em ocasião apropriada e necessária. Sendo agendada reunião em 23/11/2007 às 15:00 hs com a responsável do Conselho Regional de Psicologia para pedir parecer sobre o aspecto ético profissional do parecer. Foram fornecidos documentos sobre o assunto, bem como houve o esclarecimento quanto à posição do CRP e CFP, ambos contra o exame criminológico. Estudo sobre exame criminológico em andamento - com Dra. Patrícia de Moraes em 14/02/08. Redistribuído para Dra. Fernanda – devolvido com parecer – para ler. Elaborada nota técnica contra a aprovação do PL Senado 190/07 – aprovado CCJ do senado. Logo após aprovado na CCJ do Senado PLS 30/2008 – engloba o outro e aumenta lapsos para progressão. PL 190/07 com RECURSO. Mobilização para que haja recurso ao plenário do senado do PL 30/2208. Reunião e envio de ofício a várias entidades. Conversa com Senadores em Brasília. Conversa com Senador Cristóvão Buarque – elaborou o recurso e consegui mais dez assinaturas – o PL irá para votação e apresentação de emendas em plenário.

Estamos acompanhando os HCs impetrados pelos defensores em razão da Súmula do STF que diz que a determinação judicial de realização de exame criminológico deve ser fundamentada. Resolução do CNJ no mesmo sentido.



Temos reclamação no Supremo (liminar indeferida). Distribuído ao defensor público Danilo Miyazaki.

Protocolado nº 017-17/2007 – DIREITO DO PRESO DE VOTAR

Em 27/12/07 elaborado pedido ao Presidente do TRE – protocolado em 28/12/07. Em 14/02/08, o responsável pelo andamento do caso em questão, Dr. Juan, nos informou que ainda está em fase de levantamento possibilidade dos presos votarem (análise do colégio eleitoral, título de eleitor, homônimas etc). Não há previsão de resposta. Em 28/03/08, a funcionária do TRE, Sra. Valéria, nos informou que o pedido ainda se encontra com o assessor responsável, Dr. Juan, haja vista a existência de outros pedidos nesse mesmo sentido. Em 16/05/08, ainda no aguardo da elaboração de parecer acerca do pedido. Em 25/08, Protocolada petição no TRE requerendo a realização de votação simulada nos presídios para analisar a viabilidade nas próximas eleições. Em 02/10, o pedido foi apreciado, mas indeferido, sob o fundamento de que não seria possível realizar votação sem o prévio cadastramento dos eleitores. Os demais pedidos não foram apreciados. Ouvida em audiência pública no MPF. Reunião com várias entidades no Rio de Janeiro – criado o movimento nacional pelo voto do preso e agendado seminário para outubro de 2009. Reunião em Brasília com Sub-Procurador Geral da República, com ministro do TSE e ministro presidente do TSE para explicar as razões da mobilização pelo voto do preso.

Protocolado nº 018-18/2007 – PROJETO DE LEI DE EXECUÇÃO PENAL ESTADUAL

Reuniões semanais com Drs. Marcel, Samanta, Adriana e Paula para elaboração do projeto (primeiro semestre 2008). Redistribuído para Drs. Alexandre Orsi,



Adriana de Britto, Ana Paula, Vivian e Fernanda. Todos os defensores do Núcleo estão envolvidos com a redação e correção do PL.

PL revisado pela defensora Fernanda Corrêa da Costa Benjamim em 25/06/2009. Reuniões quinzenais com Pastoral carcerária para revisão do PL. Enviaremos para todos os membros da Comissão de execução penal do CONDEGE, para que os defensores colaborem com o que há de melhor em cada Estado. Existe um GT em andamento em conjunto com a Pastoral Carcerária para elaboração de uma LEP estadual.

Protocolado nº 019-19/2007 – FOLDER

Para ser distribuído em todos os presídios e CDP's do Estado – com destaque para falta grave, buraco negro dos presídios. Elaborado. Aguardando impressão e distribuição nos estabelecimentos prisionais. Distribuído na Penitenciária Feminina Santana dia 08.03.08 em homenagem ao dia da mulher. – distribuído nos presídios em que foi feita entrega de livros para os presos.

Encaminhado pelo NESC à defensora Dra. Mailane. Mailane fez sugestões sobre a redação da cartilha e sugeriu recomendação aos defensores coordenadores de VEC para que, periodicamente, requisitem aos diretores de unidades prisionais informações acerca do número de autuações referentes a faltas graves, médias e leves, bem como as conclusões dos respectivos procedimentos disciplinares.

Protocolado nº 021-21/2007 – META 9

DEPEN/PRONASCI – em fase de elaboração de projetos. Projeto inicial elaborado e enviado para o MJ. Projetos de pesquisas específicas (perfil do preso e FA) sendo feitos para posterior encaminhamento, se o caso. Em 12/02/08,



reunião com Aléssio, Gisele e Carla do Ministério da Justiça, elaborados quatro projetos (META 9) conforme solicitado. Em 14/02/08, juntado ao expediente os quatro projetos, bem como a confirmação de recebimento pelo Aléssio. Não tive mais notícias. Os projetos foram enviados para a DPG pela SAP. Como não entendi porque a SAP tinha os projetos da Defensoria entrei em contato com Brasília em 01.06.08 conversei com Carla e pedi esclarecimentos sobre o que estava ocorrendo. Ela não sabia informar e ficou de verificar e retornar. Não retornou. Em 02.07.08 recebi notes da Chefe de Gabinete da SAP, Sra. Rosa Alice, nos seguintes termos: Senhores Dirigentes, Informamos que na data de ontem, esta Secretaria foi informada de que o acompanhamento das metas que envolvem os órgãos dirigidos por Vossas Senhorias, ainda não foi encaminhado à Comissão de monitoramento e Avaliação, do Departamento Penitenciário Nacional. Para colaborar, elencamos abaixo, as metas e os órgãos responsáveis: meta 9 – Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Liguei para Brasília em 03.07.08 para entender o que estava acontecendo – falei com Júlio – me disse que a META 9 faz parte de Projeto Diretor e que a Defensoria teria que ter encaminhado projetos – informei que na única reunião que tivemos (em 12.02.08 – presentes Dr. Renato de Vitto, Dra. Cristina e eu) não nos disseram nada disso e apenas repassaram o modelo de formulário META 9 (que encaminhei com quatro projetos) – ele tinha os projetos em mãos – teriam que ter sido desenvolvidos, reafirmei que ninguém nos esclareceu sobre tal fato. Júlio ficou de conversar com Gisele e com a SAP. Informou que voltarão a São Paulo em agosto. Não fomos procurados. Nancy esteve em Brasília e conversou sobre o assunto – insisti em dizer que não tínhamos nada feito porque não nos comprometemos a fazer nada – o que nos foi proposto foi uma parceria. Sem mais ocorrências. – Encerrado – arquivo.



Protocolado nº 022-22/2007 – REGIME DISCIPLINAR DO PRESO PROVISÓRIO

Em discussão a participação dos advogados da FUNAP na sindicância dos presos provisórios. Estudo sobre a constitucionalidade/legalidade e extensão da falta grave do preso provisório (previsão na LEP) a ser elaborado. Comecei a escrever sobre o assunto. Adriana de Britto complementou – aguardando leitura e finalização.

A defensora pública Luana Pereira da Amaral fez parecer opinando pela expedição de ofício aos advogados da FUNAP e defensores públicos que atuam na Penitenciária Feminina de Santana para que informem se a imposição de falta grave para toda a infração disciplinar ainda perdura; opinou também pela elaboração, por parte do NESC, de modelo HC que vise impugnar tais situações; por fim, Luana sugeriu que realização de uma reunião para definir como o NESC atuará frente às questões legislativas atinentes ao tema – será pautado para reunião do Núcleo.

Protocolado nº 024-24/2007 – SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

Problema está crônico – fase de estudo para elaboração de projetos ou saídas alternativas para a SAP – distribuído para Dra. Adriana de Brito. Procedimento em andamento na Corregedoria VEC Capital – leitura e manifestação. Ofícios juiz corregedor e PM sobre falta de escolta – Lei Complementar 898 de 13/07/01 que criou a classe de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP). Li e fiz ofício para o secretário (SAP). Reunião agendada com o secretário para dia 08/02/08. Em reunião com o secretário da SAP, nos foi informada a abertura de concurso para complementar o quadro de médicos da SAP e que será feita experiência com grupo AEVPs para fazerem escolta. Em 03/04/08, juntado ao protocolado relatório do procedimento de saúde C-158/07. Em 09/04/08, foram



recebidas as grades com os números de médicos da SAP. Reuniões com a Coordenadoria de Saúde da SAP, representante do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e diversas outras entidades para resolver o problema do dinheiro enviado para a saúde. O Coordenador de Saúde gastará o dinheiro acumulado com adaptação do Centro Hospitalar para recebimento das presas que estão amamentando no CASMI – local que está em condições absolutamente insalubres, adaptações no HCTP de Franco da Rocha, compra de medicamentos etc. Aberto concurso para ingresso de equipe de Saúde na SAP (há menos inscritos que o número de vagas para médicos). Formado em GT da SAP – Coordenadoria de Saúde – DO 28.05.08 – com prazo de 180 dias – para oferecer propostas de solução e encaminhamento do problema – como Coordenadora do Núcleo represento a DP no GT – reuniões sendo realizadas semanalmente. Em 14/10, Adriana do GT de Saúde escreverá o texto com nossas propostas a serem encaminhadas na próxima reunião com a SAP. Conclusão do GT encaminhado aos Secretários (SAP e Saúde) em dezembro/2008 – proposta principal que a saúde do sistema penitenciário fique a critério da Secretaria de Saúde ou, alternativamente, que os profissionais da saúde do sistema penitenciário ganhem o mesmo que os do SUS. Centro hospitalar do sistema penitenciário por trabalho do GT foi assumido pela Santa Casa de Misericórdia. Reunião com diretor do hospital e diretor de segurança. Atendidas presas pelo Núcleo – tomadas medidas e acompanhados os casos urgentes.

Criado pelo Núcleo GET da Saúde no Sistema Prisional com representantes das Secretarias de Estado da Justiça, Saúde e Administração Penitenciária, CRP, CRESS, Pastoral carcerária, COSEMS e Conselho Estadual de Saúde (publicado no DO). As negociações estão avançando rapidamente, com forte trabalho no sentido de que os municípios assumam a saúde das pessoas presas em estabelecimento prisional ali localizado (em razão de repasse de verba do SUS computando os presos como munícipes). Alguns municípios já assumiram. Há



problemas a serem enfrentados em reunião do COSEMS (municípios com maior número de presos do que de habitantes etc). A Secretaria de Saúde é a maior resistência. Aguardando reunião da comissão bipartite (estado e municípios) e CONSENS. Reuniões mensais na Liberdade 32, 7º andar.

Protocolado nº 025-25/2007 – RDD – PROJETO DE LEI Nº 7.223/06

Projeto de lei que aumenta o prazo de permanência no Regime Disciplinar Diferenciado. Acompanhamento mensal desse PL.

Protocolado nº 028-28/2007 – PROJETO DE LEI DISCIPLINANDO O DIREITO DE SER JULGADO EM PRAZO RAZOÁVEL (NA EXECUÇÃO)

Em fase de estudo para elaboração. Em 14/02/08, juntada cópia de anteprojeto em andamento no Congresso, para análise. Distribuído para Dr. Leandro. Devolvido em 27.03.09. Com Dr. Leandro novamente em 25.04.2009 para elaborar manifestação modelo para os defensores e PL. Defendida tese no encontro de execução penal de 2009 pela Dra. Samanta. Aprovada no Encontro Estadual da DP de 2009 – tese institucional – direito de LC, Indulto e progressão de regime de cumprimento de pena na data em que completa o lapso, em razão da observância devida ao princípio da duração razoável do processo.

Aguardando distribuição para elaboração de PL que altera a LEP.

Protocolado nº 029-29/2007 – IMPLEMENTAÇÃO DE OUVIDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO INDEPENDENTE, AUTÔNOMO E COM MANDATO PRÓPRIO



Em 10/03/08, recebida proposta de anteprojeto de lei, criando a ouvidoria autônoma e independente na SAP. Para leitura.

Parecer do defensor Horácio, corroborado pelo defensor Alexandre Orsi Neto, com sugestão de texto para anteprojeto de lei para implementação de Ouvidoria do Sistema Penitenciário independente, autônoma e com mandato próprio.

Falta a SAP reencaminhar o anteprojeto de lei para o governador do Estado para que este, por sua vez, o introduza na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que é quem tem a competência para aprovar a criação de cargos pretendida e a vinculação orçamentária destinada a custear os encargos oriundos da consecução do projeto em comento.

Protocolado nº 030-30/2007 – QUESTÃO DE GÊNERO

Em 23/09, Reuniões do GT de Saúde da Coordenadoria de Saúde da SAP. Discussões sobre a criação do Centro de Atendimento à mulher presa. Pedido de criação encaminhado ao Secretário (SAP) ofício do GT de dezembro/2008 – protocolado com Dra. Vivian para estudo e propostas de políticas de gênero. Elaborado parecer por Mailane – entregue em 19.02.09. Elaborado projeto como sugestão para a SAP pelo Núcleo. A ser encaminhado o projeto.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 032-32/2007 – TRABALHO DE EGRESSOS COM A SECRETARIA DE TRABALHO

Reuniões realizadas com a Secretaria do Trabalho e outras entidades – estabelecidas cotas para egressos em dois programas da Secretaria – 2009 – estudo sobre participação na campanha para empresas empregarem egressos.



Conversei com Diretor executivo o GIFE para agendar conversa do empresário de Ribeirão Preto que emprega egressos com outros empresários que podem fazer o mesmo.

Aprovado pelo governo estadual cota para trabalho de egressos em empresas que realizam obras pagas ou para o Estado.

Agendar conversa com o presidente do movimento viva São Paulo.

Realizadas, nos meses de setembro e outubro de 2007, ao menos duas reuniões do Grupo de Trabalho “Trabalho com Egresso”. Dessas reuniões, acordamos que: 1-) a SERT fará uma minuta para modificar a cota para egressos na Frente de Trabalho, totalizando 250 vagas por mês. A porta de entrada para o egresso será a FUNAP e a SAP, que encaminharão os egressos para as vagas captadas pela SERT. 2-) a SERT contratará o Centro Paula Souza para realizar os cursos de qualificação profissional. 3-) Sugestão de dois indicadores para avaliar o projeto; o primeiro busca aferir quantos participantes do programa conseguiriam uma colocação efetiva no mercado; já o segundo visa levantar quantos participantes reincidiram no crime depois do programa.

Não existem no P.A informações quanto ao cumprimento das propostas apresentadas.

Em 31 de agosto de 2011 a defensora colaboradora Adriana de Britto fez um parecer sugerindo a formação de uma Comissão de defensores públicos para opinar sobre o eventual projeto de lei a ser criado.

O Governo do Estado de São Paulo criou o ‘Projeto Começar de Novo’ – a defensora coordenadora recebeu convite oficial para participar da cerimônia no Palácio dos Bandeirantes – em razão das atividades desenvolvidas junto com a Secretaria do trabalho.



**Protocolado nº 033-33/2007 – PROJETO DE LEI – ALTERAÇÃO DA LEI
DE EXECUÇÕES PENAIS**

Progressão em 1/3 da pena – remição por estudo – a ser distribuído.

Acompanhamento mensal dos projetos de alteração da LEP.

**Protocolado nº 035-35/2007 – IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO PLANO
NACIONAL DE SEGURANÇA**

Acompanhado por Anai e Renato de Vitto em 2009.

Protocolado distribuído para defensor colaborador do NESC.

**Protocolado nº 036-36/2007 – PROJETO DE LEI Nº 1288/07 –
MONITORAMENTO ELETRÔNICO**

Pedi parecer para Carlos e Gustavo. Em 08/02/08, juntado estudo acerca do monitoramento eletrônico de pessoas processadas ou condenadas criminalmente (CNPCP). Em 09/04/08, foi encaminhado à APADEP o parecer elaborado pelo Dr. Pedro Avellar. Projeto de lei estadual sancionado – enviei e-mail aos Defensores da VEC para que instruem nossos defendidos a não autorizar o monitoramento, já que depende de consentimento do preso e, caso já tenha havido consentimento, que impetrem HC. Parecer sobre o projeto 1288/07 elaborado por Dras. Thais e Fernanda – enviado por e-mail – continuam com o protocolado. Em 11.06.08 reunião na DP com várias entidades para discussão de do Projeto de Lei 1288/07-B aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado para o Senado para votação final – decidimos fazer Projeto alternativo e encaminhar para o Senado e o Ministério da Justiça sem assinatura das entidades. Elaborei projeto alternativo e justificativa. IBCCRIM encaminhará



para o Ministro da Justiça e ANADEP e Rafael encaminharão em nome da ANADEP no Senado – a ideia é retirar ou substituir o projeto em andamento. ANADEP não fez nada. Em setembro/2008 recebi notícia de que o projeto seria votado e aprovado definitivamente em sessão da CCJ em dois dias. Fui para Brasília e em reunião com os Senadores Marco Maciel e Demóstenes Torres acertei que seria feita prévia audiência pública. A DP e demais entidades que estão acompanhando esse PL encaminharam aos gabinetes os nomes a serem ouvidos na audiência pública. Em dezembro nova notícia de que o PL seria votado e aprovado em uma semana na CCJ, sem audiência pública. Fui para Brasília e em reunião, juntamente com Pedro e José da Pastoral com Senadores Demóstenes e Suplicy ficou acordado que o PL sairia de pauta para sempre (!!), politicamente não seria boa a rejeição integral. Entreguei PL alternativo ao assessor do Demóstenes. Posteriormente, em reunião no MJ, entreguei ao Pedro Abramovay – Senador Suplicy se comprometeu a encaminhar o novo projeto se o governo concordasse ou com as alterações feitas. Contínuo acompanhamento. 2009 – aprovado PL na CCJ do Senado – PL aprovado no Congresso Nacional – vetada a maior parte dos artigos pelo Presidente da República (resultado das várias frentes e fontes de articulação, incluído o NSC).

Protocolado nº 037(A)-01/2008 – DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 038-01/2008 – DIREITO DE VISITA – PORTARIA CONJUNTA 001/07



Elaborei ofício ao Secretário (SAP) pedindo providências quanto à ilegalidade das restrições de visita contidas na Portaria, bem como abuso de poder perpetrado pela autoridade administrativa em razão da portaria. Entreguei em reunião com o SAP em 08/02/08. Não obtive resposta. Distribuído para Dra. Vanessa - está estudando proposição de eventual ACP. Elaborada ACP. Reunião com o SAP para tratar deste assunto – pediu para encaminhar os casos concretos e disse que não pode mudar a portaria. Em reunião com os Coordenadores VEC todos tinham problemas resultantes da portaria a relatar. Enviada para Vanessa sentença de juiz de Presidente Prudente que determina que a revista seja feita no preso e não na visita. Revisão da ACP em andamento para propositura.

Protocolado nº 039-02/2008 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO PRESO PROVISÓRIO

Pedido de criação de grupo de atendimento ao preso provisório para suprir a total falta de atendimento pela Defensoria para o setor por falta de Defensores (marcar reunião para discutir o assunto com o gabinete – Dr. Vitore e Dra. Cristina). – Distribuído às Dras. Priscila, Luiza, Paula e Eleonora – estão fazendo atendimentos no CDP I do Belém desde abril/2008– para verificação de necessidades, entraves etc e posterior parecer. Pedi para Dra. Luisa Hamud fazer relatório e me encaminhar – servirá de projeto piloto para o atendimento dos presos provisórios pelo PRONASCI. 2009 A situação está grave. Reunião com o David – pedi para fazer grupos de defensores criminais para atenderem presos provisórios em rodízio. Falou que faria.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.



**Protocolado nº 041-04/2008 – ESCOLTA PM E AEVP: CRIAÇÃO DE
POLÍCIA PENITENCIÁRIA**

Em 29/09, o Grupo o de trabalho da Coordenadoria de Saúde da SAP encaminhará ofício ao Secretário da SAP para que disponibilize, com urgência, agentes para escolta de doentes. Encaminhado no ofício de dezembro de 2008 pedido para que toda a escolta de doentes seja feita pelos AEVPs. Obs.: Ver também Prot. 24/07.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

**Protocolado nº 042-05/2008 – MUTIRÃO – SECRETARIA ESPECIAL DA
MULHER**

Projeto assinado em 03/11/08. Lançamento nacional em São Paulo. DP na mesa de debates representada pela Coordenadora do Núcleo. 2009 - Em conversa com o Vitore iremos publicar inscrição de defensores para realização do projeto.

Publicado ato para a abertura de 77 inscrições de defensores que se manifestaram interesse em participar do mutirão. O projeto tinha como objetivo atender todas as presas do estado em duas fases.

Projeto realizado em duas fases e atualmente está num momento de tabulação de dados, tanto dos atendimentos quanto do questionário social aplicado às presas atendidas.

**Protocolado nº 043-06/2008 – OITIVA – ARTIGO 118 DA LEI DE
EXECUÇÕES PENAIS**

Tem sido feita a oitiva no presídio. Distribuído para Dr. Leandro. Devolvido com parecer. Defendido e aprovado no Encontro Estadual da DP - 2009. Passado parecer para todos os defensores.



Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 044-07/2008 – ATENDIMENTO JURÍDICO DE PESSOAS EM MEDIDA DE SEGURANÇA E COLÔNIA DE DESINTERNAÇÃO CONDICIONAL (UNIDADES DE FRANCO DA ROCHA E TAUBATÉ)

Em 26/03/08, entregue ao Dr. Geraldo Sanches (na Coordenação em substituição à Dra. Franciane) cópia do ofício 09/2008, solicitando que a DP VEC/Capital faça atendimento dos internados nos HCTP do Estado. Em andamento, desde maio/2008, discussões sobre projeto de mutirão com a Coordenação de Saúde. Em 29/10.08, respondido ofício pela Dra. Franciane, informando que em virtude do número de estabelecimentos sob sua competência não é possível incluir ordinariamente visitas a todos esses locais. As mulheres estão incluídas no mutirão mulheres da Secretaria da Mulher.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Mutirão mulheres incluiu atendimento das pacientes do HCTP de Franco da Rocha (2011).

Protocolado nº 045-08/2008 – PRONASCI – CONVÊNIO COM A SRJ

Elaborei projeto – aprovado. Dra. Cristina assinou o Convênio em 06/2008 – em andamento tratativas com o Instituto Manoel Pedro Pimentel (FADUSP) para parceria. Dependemos de parceiro para concretizar o Projeto, pois não temos Defensores Públicos para executá-lo e, portanto, houve previsão de contratação de assessores jurídicos para os Defensores Coordenadores Regionais envolvidos (região metropolitana). Reunião agendada com Dr. Libero DP/RJ para o dia 09.07.08 para discutir o assunto. Anotações da reunião na agenda pequena 2008. Repassei o que ouvi em reunião com Márcia Garrutti e Renato de Vítto. Parceria



a cargo da Nancy. Aguardando para dar início ao projeto – verba já depositada (setembro/2008). 2009 – em andamento negociação de parceria com a PUC/SP.

Em 08/03/2010 foi celebrado o contrato de parceria entre a DPESP e a PUC para a contratação de 18 assessores jurídicos, 1 sociólogo, 1 assistente social e 1 psicólogo, além de estagiários de direito, assistência social e psicologia.

O projeto foi encerrado em 31/12/2011, após dois aditamentos, tendo recebido diversas manifestações de apoio aos trabalhos realizados.

A Defensora Maricy fez parecer em 26/03/2011 ressaltando a falta de dados atualizados no protocolado que pudessem subsidiar análise quanto à efetividade dos resultados alcançados pelo projeto.

Protocolado nº 046-09/2008 – PECÚLIO DE PRESOS

Qual o critério de pagamento – porque recebem quantias diferentes – Oficiamos a FUNAP pedindo informações – Não obtivemos resposta. Reiteramos ofícios em 28/07 à Diretoria Executiva (Sra. Lúcia Maria Casali de Oliveira), pelo e-mail de sua secretária Valéria Auricho (vaurichio@sp.gov.br). Em 22/09, encaminhado ofício pelo correio com AR. Pedi para o Marcelo ver se consegue obter alguma informação. Recebida resposta da presidente da FUNAP dizendo que o pecúlio é critério da empresa empregadora. 26.11.09 Requisição a alguns presídios femininos para esclarecimento sobre o pecúlio – todos responderam. Com Otoniel.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 047-10/2008 – DENÚNCIA – MÁS CONDIÇÕES CPP **MONGAGUÁ**



Tendo em vista o recebimento de relato feito no Núcleo sobre o sentenciado Roger Genaro Ferreira, que teria morrido por falta de atendimento médico, bem como más condições físicas do Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Rubens Aleixo Sendin” de Mongaguá, foi instaurado o protocolado nº 47-10/2008 para apurar os fatos denunciados. Oficiamos o CPP e solicitamos o envio do Prontuário – recebido. Analisada a documentação constando da certidão de óbito *causa mortis* indeterminada oficiamos em 09.06.2008 o Hospital Municipal de Mongaguá – onde Roger morreu – aguardando resposta – já ligamos cobrando. Estamos informando a mãe sobre o andamento da denúncia. Em 01/08, realizada reunião com os pais do preso para esclarecimentos. Além disso, foi encaminhado ofício à Defensoria de Santos para averiguar a existência de procedimento naquela Corregedoria, bem como inspecionar o CPP de Mongaguá para eventual pedido de interdição e encaminhar todos os documentos que levantamos ao DP competente (em 03/09, encaminhado malote com documentos à Regional de Santos para adoção das providências cabíveis). Em 06/11, a mãe do preso foi encaminhada ao setor cível da Defensoria Pública para ingressar com a ação de indenização contra o Estado.

Feito parecer pelo defensor Leandro de Castro e Silva apontando que foi solicitado à CREP de Santos pelo NESC cópias dos documentos anexados nos autos do pedido de providência que tramita perante o juiz Corregedor de Presídios de Itanhaém, assim como do pedido de instauração de procedimento para averiguação do ocorrido, perante o juiz corregedor local. Foi solicitada, ainda, visita ao CPP de Mongaguá.

O defensor de Santos que respondeu ao ofício informou que estava substituindo o defensor natural da VEC e não pôde ir atrás dos documentos solicitados e nem fazer a citada visita devido ao acúmulo de atribuições a que estava submetido.



Dr. Leandro opinou pela renovação dos pedidos à Regional de execução penal de Santos, dada a importância das informações requisitadas. Encaminhado ofício NESC 569.59/11 em 24/02/2011 renovando os pedidos de informação.

Dra. Monica – coordenadora de execução de Santos – acompanha e comparece sempre que surgem novas questões (muitas) nas cadeias públicas da regional.

Protocolado nº 048-11/2008 – REVISTA VEXATÓRIA

Distribuído em 25.09.08 à Dra Daniele Barbato Devolvido com parecer. 2009 – Revisão Paula Barbosa e Paula Hungria. Devolvido para leitura e análise das propostas.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Dr. Patrick fez diversas reuniões com entidades da sociedade civil e prepara medidas judiciais e de educação em direitos sobre o tema, tais como ações de indenização e cartilhas educativas para que a questão possa ser levada com maior amplitude ao crivo do Poder Judiciário.

Dr. Vitore consultou formalmente o NSC sobre parecer em PL sendo emitido pelo CNPC – parecer dos coordenadores encaminhado pessoalmente ao Vitore – com revisão de posição a respeito.

Protocolado nº 049-12/2008 – MEDIDA DE SEGURANÇA – PROJETOS DE LEI (LIMITE MÁXIMO) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei adequando a medida de segurança à reforma psiquiátrica de 2001 – mudar o Código Penal e outras providências. Agendar ida a Belo Horizonte para conhecer o PAIPJ e conversar com Promotor de Goiás. Comigo em fase de estudos. Aplicar lei 10.216/01 para Medida de Segurança sustentar a revogação do CP e da LEP pela lei de reforma psiquiátrica – modelo a ser elaborado e



encaminhado para todos os defensores criminais. Pedi para Maria Fernanda fazer – feito. Defendeu a tese no encontro estadual da DP/2008 – aprovada. Passei cópia para todos os defensores criminais e VEC passarem a defender a tese. Maria Fernando foi me representando no Congresso de Saúde mental da Faculdade de Saúde da USP (dez/2008). 2009 – participação em congressos e encontros sobre o tema aplicação da lei da reforma psiquiátrica à medida de segurança. Palestra set./2009 1º simpósio internacional sobre Manicômios Judiciários e Saúde Mental. Em elaboração PL estadual constituindo instância de fiscalização auxiliar ao MP das internações involuntárias.

Elaborado em 2011, pelo NESC em conjunto com a SAL, PL que modifica integralmente os Códigos Penal e de Processo Penal e a LEP, para integral aplicação da Lei 10.216/01 na legislação federal citada.

Encaminhamento político do PL em andamento

Protocolado nº 050-13/2008 – SIGILO DE DADOS – IIRGD – (apensado ao protocolado 01/07)

Protocolado nº 051-14/2008 – JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO CRIMINAL E NA EXECUÇÃO PENAL

Distribuído para Otoniel. Devolvido com parecer – para ler. Em 10/07/08, recebido do gabinete do Deputado Federal Leonardo Monteiro, cópia do Projeto de Lei sobre justiça restaurativa de sua autoria. 2009 – com Otoniel para novos estudos e propostas.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.



Protocolado nº 052-15/2008 – COMITÊ PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Participação das reuniões mensais do subgrupo de educação em direitos humanos para profissionais de segurança pública e agentes penitenciários. Devido a problemas no Comitê Estadual em outubro as reuniões foram suspensas. O protocolo aguarda término de pesquisa de campo para elaboração de cartilha para educação em direitos humanos com familiares, egressos e presos. 2009 – Realizada pesquisa pelas estagiárias do Núcleo no plantão da Barra Funda com presos, egressos e familiares para elaboração da cartilha.

Anexado Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

A defensora Adriana de Britto fez parecer em 30/08/2011 sugerindo que o protocolo fosse encaminhado à Comissão de Direitos Humanos do NESC para ser melhor estudado juntamente com assuntos correlatos.

Protocolado nº 053-16/2008 – ALBERGUE PARA MRADORES DE RUA COM ENVOLVIMENTO JUDICIAL E EGRESSOS ESTRANGEIROS

Realizadas reuniões com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando endereço de um albergue para concessão de benefício para liberados condicionais, que restaram infrutíferas. Realizada reunião com o Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – informou que tanto ele como qualquer um da Secretaria desconhecia por completo o problema e se mostrou interessado em dar solução e sugeriu que fizéssemos levantamento da situação para subsidiar a formação de um GT da Secretaria – em andamento. 2009 – aos cuidados do Otoniel.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.



Protocolado nº 054-17/2008 – TAXA JUDICIÁRIA PARA CONDENADO

Com Dr. Lucas para análise e providências 2009 – devolvido com parecer a ser revisto.

O parecer trouxe muitos elementos para que não fosse aceita a cobrança da taxa judiciária dentro dos processos penais. Discorre sobre a pretensão punitiva da exação, impingindo ao condenado mais um pesado fardo.

Alega que ontologicamente a taxa judiciária não se sustenta, seja porque fundada em hipótese já contemplada com isenção e que, portanto, afasta desde a origem a hipótese de incidência tributária, seja porque na prática, tendo valor fixo e invariável, desvinculado do custo efetivo do serviço público oferecido, ofende o conceito de taxa traçado pelo CTN. Alega que, do ponto de vista funcional, é evidente o controle social extrapenal pretendido pela exação.

Questiona também sobre possível ofensa ao princípio da proporcionalidade, tendem em vista que todos os condenados, independente do delito que tenham cometido, será cobrado ao final um valor fixo e invariável, de 100 UFESPs.

Cita Geraldo Ataliba: “dos fatos ilícitos nascem multas e outras consequências punitivas, que não configuram tributo, por isso não integrando seu conceito, nem se submetendo a seu regime jurídico.”

Quanto às ações penais públicas, o Defensor Lucas lembra que o artigo 6º da Lei 11608/06 isentou o Ministério Público do pagamento da taxa. Se há isenção e se é hipótese de exclusão de crédito tributário, pergunta como pode haver cobrança do réu se condenado. Se há isenção, o fato é congenitamente incapaz de gerar tributo.

Continua dizendo que, aparentemente, o intuito do legislador era de impingir ao réu mais uma pena pela prática de um delito, utilizando-se de via obliqua, travestindo de natureza tributária o que na essência se revela de natureza penal.



Constatar-se-ia que, geralmente, os condenados pobres teriam que arcar com mais um elemento além de prestações pecuniárias e multa penal, elemento esse que sob a veste da taxa judiciária, poderia transcender sua pessoa.

Diz também que o art. 4º, par. 9º da Lei Estadual 11608/03 ofenderia diretamente o direito fundamental de acesso ao judiciário, contemplado no artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal. Preceito este que é da seguinte redação: “O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.” A lei em questão entraria em conflito com o mandamento constitucional que estabelece a assistência jurídica gratuita aos necessitados.

Inicia a conclusão dizendo que, pelas razões expostas, carece de razoabilidade a norma enfrentada, que impõe a todo condenado a obrigação de recolher a taxa judiciária em valor que é sempre certo e previamente determinado. O legislador estadual também não possui competência para legislar sobre direito penal e, conseqüentemente, sobre a pena, à luz do que dispõe o artigo 22, I, da Constituição Federal. Merecem ser destacadas as ofensas ao direito fundamental de acesso à Justiça a proporcionalidade entre o valor cobrado e o efetivo serviço público oferecido.

Em 01 de julho de 2011, a Defensora Luana Pereira do Amaral elaborou relatório sobre o parecer supracitado, elaborado pelo Defensor Lucas Abrantes. O parecer conclui pela: a) disponibilização do estudo no portal do NESC, para que os defensores públicos possam utilizá-lo em suas peças processuais; b) Discussão sobre possibilidades de propositura de uma ADIn e o encaminhamento para um dos legitimados.

Deste modo, em 15 de julho de 2011, - tema foi discutido na reunião ordinária do NESC.



Protocolado nº 055-18/2008 – LEI DE RESPONSABILIDADE PENITENCIÁRIA

Políticas preventivas, medidas extrapenais, reintegração (patronato, art. 78 da LEP), formas alternativas de prisão, menor permanência em presídios, valorização do funcionário. Estudo do direito comparado em andamento. – Distribuído ao Dr. Otoniel Kibuti em 14/02/08 – Devolvido em 05.06.08 com proposta de alteração legislativa – projeto de lei e justificativa – aguardando análise. 2009 – com Dra Adriana de Britto.

Dra. Adriana de Britto opina pela apreciação das questões levantadas e das propostas elaboradas pelo Defensor Otoniel.

Protocolado nº 056-19/2008 – POLÍCIA MILITAR EM SAÍDA TEMPORÁRIA

Dado o comparecimento da PM na casa dos presos que estão em saída temporária, foi elaborado ofício para o Secretário de Segurança Pública, juntando parecer da PGE sobre o desvio de função e solicitando providências. Aguardando agendamento de reunião para discutir o assunto e entregar ofício. 2009 – Entregue ofício em reunião com o secretário adjunto da segurança pública. Recebi resposta do comando da PM de que não estão mais indo fazer averiguação na casa de presos em saídas temporárias.

Protocolado nº 057-20/2008 – PRESOS ESTRANGEIROS POR CRIME DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS EM ESTABELECIMENTOS PENAIIS ESTADUAIS. INOBSERVÂNCIA DOS DIREITOS À PROGRESSÃO DO REGIME DE PENA, LIVRAMENTO CONDICIONAL E DECRETO DE EXPULSÃO



Estão saindo da prisão e ficando na rua por falta de decreto de expulsão. As mulheres são aliciadas pelos nigerianos para levarem droga de volta. Algumas após longa resistência acabam cedendo para sair da rua.

Decreto de Expulsão, conversar com o Delegado Federal, Dr. Luis Wanderley Pardi (tel. 3538.5235) 2009 – constantes reuniões com DPU, MPF, PF e diversas entidades – assunto em constante encaminhamento, conforme novas questões vão.

Os direitos da execução (RSA, LC etc) vem sendo concedidos aos estrangeiros em ‘quase’ igualdade com os brasileiros.

Protocolado nº 058-01/2009 – ENTRADA DE DEFENSORES PÚBLICOS EM PRESÍDIOS

MS: inicial, decisão do juiz corregedor de presídios e acórdão do TJ.

Problemas pontuais resolvidos pelo coordenador de execução responsável e, na impossibilidade, pelos coordenadores do NSC.

Protocolado nº 059-02/2009 – PACIENTES EM MEDIDA DE SEGURANÇA EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS DO SUS

Em 18/11, recebido o psicólogo do Hospital Vera Cruz que trouxe o caso de três internos por determinação judicial e que eles não sabiam o que fazer, pois não era mais caso de internação. Dado o devido encaminhamento. Em 2009, desinternado o último paciente. Recebi notícias de que há cerca de 200 pessoas nessas condições no Estado.

Os casos que chegam ao NSC são resolvidos.



Protocolado nº 060-03/2009 – MORTE DE SENTENCIADO (DIEGO SERAFIM VASCONCELOS)

Ofício CONDEPE 009/2009– tomadas medidas cabíveis para que o caso tenha acompanhamento.

Protocolado nº 061-04/2009 – AMAMENTAÇÃO – (I) CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A PRESAS E (II) TRANSFERÊNCIA DAS PRESAS PARA O CDP DE FRANCO DA ROCHA

Envio de modelo de sentença de juiz que dá licença maternidade para mãe presa amamentar em sua residência.

Há duas situações tratadas neste PA. A primeira versa sobre a concessão de licença maternidade remunerada às presas grávidas, posto que durante o período de amamentação não recebem a licença nem remição de penas. Já a segunda trata sobre a transferência de 60 presas do Centro Hospitalar à Mulher Presa para o CDP de Franco da Rocha.

O parecer final do Defensor Público Alexandre Orsi Netto, quanto ao primeiro ponto, foi no sentido de que o Núcleo estaria limitado a uma atuação junto à SAP, uma vez que a competência jurisdicional é da justiça do trabalho. Como solução, sugere uma atuação do Núcleo no sentido político-institucional com a SAP, para que as empresas que oferecem trabalho dentro do sistema prisional paulista comecem a pagar a licença maternidade, sem prejuízo do encaminhamento de informações à DPF.

Referente ao segundo ponto, conclui que houve perda do objeto, pois as mulheres grávidas e puérperas que se encontravam presas no CDP de Franco da Rocha foram transferidas por motivo de reforma estrutural na unidade em que se encontravam. Assim, conclui pelo arquivamento deste feito.



Protocolado nº 062-05/2009 – LOAS E DE VOLTA PRA CASA DOS TRANSTORNADOS MENATIS

Em estudo legislação para pedido de LOAS para todos os pacientes internados em HCTP – há parecer desfavorável do MPF.

Estão recebendo LOAS e de volta para casa – é competência da assistente social do estabelecimento fazer o pedido.

Protocolado nº 063-06/2009 – MEDIDA DE SEGURANÇA EM TRATAMENTO AMBULATORIAL

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 064-07/2009 – AUXÍLIO À MULHER EGRESSA – ASSOCIAÇÃO CASA RECOMEÇO

Ata de Assembleia de Fundação de Fundação – Associação Casa Recomeço – conversa – ficou de retornar com proposta mais efetiva – queria ajuda do NSC para conseguir verba. Não deu retorno.

Protocolado nº 066-09/2009 – MEDIDA DE SEGURANÇA / SOLTOS AGUARDANDO VAGA

Petição pedindo extinção da punibilidade de todos que aguardam vaga soltos há mais de um ano (cerca de 400 pessoas). Acompanhamento das decisões e impetrados HCs dos indeferimentos.



Inúmeros pedidos e HCs concedidos – é trabalho que deve ser feito constantemente pelo defensor da comarca (infelizmente, na maioria, não há defensor).

Protocolado nº 067-10/2009 – DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS

Petição relatando e pedindo providências à Juíza da SERVEC2.

Petição relatando denúncia de maus tratos contra a sentenciada MARIA CÉLIA GOMES DO NASCIMENTO. A presa teria “caído do muro” e, como resultado, fraturado as duas pernas, além da mandíbula. Foi chamado o SAMU para prestar o socorro inicial, sendo, posteriormente, encaminhada a estabelecimento de saúde, onde lhe foi dispensado breve atendimento. Retornando ao estabelecimento prisional, a Sra. Maria Célia foi posta em cela de isolamento, vulgo “castigo”, onde foi mantida por 10 dias. Na petição, foram solicitados esclarecimentos dos responsáveis pelo recolhimento em isolamento da presa ferida, quem autorizou a medida e por quais os motivos, cópia do prontuário médico, as prescrições médicas, os diagnósticos, raio x e etc., além da instauração de procedimento disciplinar apuratório de eventual responsabilidade funcional, com prazo de 30 dias.

A Juíza Claudia Barrichello deferiu as solicitações feitas pela Defensoria, requerendo tudo com a máxima urgência.

Em março de 2009 houve resposta da SAP, encaminhando alguns documentos solicitados, exceto, porém, o prontuário médico que foi enviado a Penitenciária Feminina de Santana, alegando que o prontuário deve acompanhar a sentenciada.

Nesta resposta há um relatório informando que a Sra. Maria Celia caiu do 3º andar na data de 08.02.2009. Nele consta que foi solicitado auxílio imediato do SAMU, e que às 3:50 da manhã a presa foi transportada para o Hospital das



Clínicas. Recebeu cuidados médicos até dia 12.02.2009, retornando então para a unidade prisional. Consta também que a presa foi acompanhada pela equipe de enfermagem. Em 16.02.2009 a presa foi encaminhada ao Pronto Socorro do HC para avaliação das fraturas, quando foi colocado gesso nos membros inferiores, além de ter cirurgia marcada para o dia 18.02.2009.

Em outro documento, há a informação de que no dia 09.02.2009, por volta das 02:45 da manhã, a presa tentou escapar da unidade fazendo uso de uma corda improvisada. A corda teria se rompido enquanto ela estaria no 3º andar.

Ela teria recebido alta do hospital no dia 12.02.2009 e sido encaminhada à cela do pavilhão disciplinar por falta de alojamentos no setor da enfermaria, por ser mais cômodo lá devido a presença de escadas na ala da enfermaria e para receber os medicamentos do setor de saúde. As celas do pavilhão disciplinar seriam dotadas de vaso sanitário, cama, pia e banheiro com chuveiro quente. No dia 16.02.2009, a Sra. Maria teria sido encaminhada ao HC para acompanhamento médico. Há uma confusão de datas quanto a cirurgia realizada, constam tanto o dia 17 como 18 a data da cirurgia. Por fim, no dia 20.02.2009 teria sido removida para a PFS, face sustação cautelar. Há ainda a informação de que foi solicitado pelo Serviço Social da unidade, junto ao Hospital das Clínicas, para que a presa permanecesse internada desde o início, passadas a cirurgia e o pós operatório até que tivesse totalmente restabelecida sua saúde.

Em nosso PA também consta a Apuração Preliminar 05/2009, realizada pela servidora Sandra Gesse de Freitas da Penitenciária Feminina do Butantã, visando à apuração de eventuais responsabilidades funcionais decorrentes da tentativa de evasão da presa Maria Célia Gomes. Nesta apuração foram colhidos depoimentos de algumas presas e de algumas funcionárias sobre o ocorrido, além da própria Maria Célia. A conclusão chegada pela apuração é que não há evidências de qualquer responsabilidade funcional quanto à tentativa de fuga.



Em setembro de 2009, a Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo encaminhou petição à juíza corregedora para que fosse apreciado depoimento informal da Sra. Maria Célia, sobre possíveis agressões que sofreu dentro da unidade de regime semi-aberto do Butantã.

No depoimento, a Sra. Maria Célia diz que ficou de 3 a 4 dias no Hospital das Clínicas. Lá, foi informada que não havia vaga para a cirurgia e que tinha fraturado os dois pés, o maxilar e a mandíbula. Alega que ficou num quarto, algemada à cama. Teria-lhe sido dito que ela deveria aguardar vaga para a cirurgia no Butantã, pois lá presas não eram atendidas. No presídio, diz que foi carregada no colo, pois não havia cadeiras de rodas. Apesar do Hospital tê-la encaminhado com a Receita dos remédios, no presídio foi informado pelo Sr. Samuel que não havia remédio na casa e que nada poderia ser feito. Então teria sido encaminhada para a cela do “castigo”. Disse também que ficou só o tempo todo, chegando a ficar até dois dias sem comida. A agente “Rocilda” teria dito que a Sra. Maria Célia “estava muito bonita com a cara quebrada, que se as outras presas não parassem de gritar pedindo para ajudar a Sra. Maria Célia, todas teriam o tempo do castigo aumentado e que só deveriam chamá-la quando ela estivesse morta”. A Sra. Maria também diz que ficou de cama por três dias, não conseguindo levantar-se para fazer as necessidades fisiológicas. Após esse tempo, uma das agentes permitiu que outra presa tomasse conta da Sra. Maria Celia.

Na continuação do depoimento, diz que não conseguia falar porque sua boca permanecia aberta, aguardando a cirurgia. Ficou então 10 dias no “castigo” por que ela havia “tentado fugir”. Nesse tempo em que permaneceu no castigo, o Hospital teria ligado duas vezes informando que a cirurgia estava marcada e perguntando o porquê do não comparecimento.



Deste modo, após o tempo que passou no “castigo”, a Sra. Maria Celia foi ao Hospital e realizou a cirurgia. No mesmo dia foi encaminhada para a PFS. Relata que, chegando lá, ninguém queria recebê-la, ficando das 11h00 às 16h00 na ambulância sem água e comida, porque não haviam levado o prontuário médico. Diz que passou 4 dias no RO do presídio. Quando acabou o efeito da anestesia, foi dado soro e remédio para dor. Entretanto, quebraram uma agulha no braço da presa, causando uma leve hemorragia.

No dia que seria a cirurgia para a boca, ela não foi levada ao hospital sob a alegação de que não havia escolta, tanto que, até a data em que o depoimento foi escrito, ainda não foi realizada tal cirurgia.

Também não houve um retorno sobre a cirurgia nos pés, somado a um quadro de infecção nos pinos que foram colocados. A assistida estava lá há quinze dias e ainda não havia passado por nenhum médico.

A juíza Nidea Coltro Sorci e o MP solicitaram esclarecimentos dos estabelecimentos prisionais sobre os fatos narrados. Em resposta, a Sra. Gizelda Morato Costa, Diretora Técnica da Penitenciária do Butantã, respondeu que já havia encaminhado todas as informações e esclarecimentos nos ofícios que abordavam simplesmente a tentativa de fuga, ignorando a denúncia de maus-tratos.

Em 20 de julho, a Diretora Substituta do CRAS, da penitenciária feminina de Santa’ana, informou que a Sra. Maria Celia vem sendo assistida com frequência por médicos daquela unidade, além de encaminha relatório médico. No relatório médico anexado consta que foi tardio o pós-operatório de fixação de mandíbula e da fratura de pés.

Em agosto de 2009 a Juíza Regiane dos Santos encaminhou ofício ao Delegado Titular do 75º Distrito Policial para instrução de eventual instauração de inquérito policial em razão das denúncias de maus tratos e tortura. Ainda no



mesmo mês, a Defensoria enviou expediente requerendo informações sobre o estado de saúde da presa.

Ao fim do mês, a Diretora Técnica III Gizelda Morato Costa, da Penitenciária Feminina do Butantã, encaminhou apuração preliminar sobre a denúncia de maus-tratos.

Em depoimento, a servidora Rocilda alegou ter ouvido uma gritaria nas celas, pedindo que a Sra. Maria Celia fosse socorrida, e foi verificar o que tinha acontecido. Alega que, chegando lá, não havia acontecido nada com a presa, que perguntou o motivo de ter ido para a Cella Isolada e não para o COC, como lhe havia sido dito. Alega também que não ofendeu ou provocou a detenta e nem ameaçou as outras com o aumento de tempo de permanência no castigo, caso não parassem de chamá-la à toa.

Sobre não ter recebido os remédios do presídio, a apuração averiguou que havia apenas duas anotações no livro de ocorrência, a primeira indicando que a presa teria entrado na Cella Isolada com toda a medicação autorizada pela enfermaria e a segunda que teria sido fornecido remédio a ela em 17 de fevereiro.

Quanto a reclamação de não ter sido liberada a ajuda para que tomasse banho, nos dois primeiros dias, a resposta foi simplesmente que “há anotação de liberação de banho *as* detentas da Cella Isolada, contrariando também a alegação de que ficou sem banho enquanto esteve no setor” (*sic*). Por fim, consta um depoimento sem referência à autora, indicando que esta dava banho diariamente na Sra. Maria Celia, e que ela recebia visita periódica Enfermaria da Unidade.

A conclusão da apuração foi no sentido de arquivar a referida, por não ter restado comprovado qualquer ato passível de falha funcional, entendimento reiterado pelo Coordenador Hugo Berni Neto.

Em setembro a juíza deferiu o pedido e solicitou que o Diretor da Penitenciária Feminina do Butantã prestasse informações sobre o estado de saúde da Sra.



Maria Celia. Tal pedido foi reiterado em 20 de outubro, pela juíza Regiane dos Santos. A requisição foi atendida em 29 de outubro do mesmo ano, informando que a presa vinha recebendo atendimento médico frequente desde a sua inclusão no presídio, tanto de médicos internos quanto externos. Em anexo, há um relatório médico que coaduna com o parecer de que a paciente se encontrava em pós-operatório tardio de fratura de mandíbula.

Por fim, em janeiro de 2010 foram solicitadas maiores informações sobre o Inquérito Policial.

Protocolado nº 068-11/2009 – PRESOS PROVISÓRIOS COM TRANSTORNO MENTAL

Em junho de 2008 o NESC encaminhou ofício ao SAP, à Presidência do Conselho Penitenciário Estadual e à Coordenadoria de Saúde pedindo que seja destinado local específico e adequado, além de equipe profissional especializada, que possibilite o tratamento e acompanhamento durante a prisão provisória de presos com saúde debilitada ou portadores de transtorno mental.

Há o esboço de outro ofício da mesma época, feito pelo GT, explicitando alguns pontos de consenso obtidos após algumas discussões, como ideia de se passar a gestão de saúde das unidades prisionais para a Secretaria de Saúde. Pelo que parece, não chegou a ser enviado.

→ aborda também o fato de que há grande deficiência de recursos materiais e humanos para a assistência à saúde (equipamentos e Equipe Mínima). A situação estaria pior na capital do Estado. De acordo com levantamento efetuado pela Coordenadoria de Saúde da SAP, existiam 62 Equipes Mínimas cadastradas, enquanto este número deveria ser de 365.



→ outro ponto é o de manter as mães presas em unidades prisionais próximas à sua cidade de origem e em Centros de Ressocialização de sua região. Ademais, as unidades que abriguem a população feminina em estágio de amamentação deveriam contar com pediatria em regime de “expediente” (2ª a 6ª feira). Mencionam também a necessidade de se preparar as viaturas que realizam o transporte das presas até o fórum para transportarem também os bebês.

Por fim, citam a necessidade de regulamentação normativa estadual a respeito do tempo previsto à amamentação

→ sugere-se que os presos de segurança máxima, celas disciplinares e de RDD tenham acompanhamento diário por profissional da saúde

→ cursos de formação e capacitação para os profissionais de saúde que atendem as unidades prisionais

→ realização de convênio com instituo de pesquisa para descobrir-se o diagnóstico da situação de saúde no sistema prisional.

→ constituição de conselho de monitoramento da saúde no sistema prisional, junto a SAP e a sociedade civil

→ reformulação da portaria Interministerial nº. 1.777/03 (MJ/MS) no que diz respeito ao uso da verba, para que possa ser utilizada não somente para as unidades com equipe mínima, desde que seja atrelada a contratação de mais profissionais e ao cumprimento de equipes mínimas necessária para o Estado de São Paulo.

Em novembro de 2010, a Defensora Mailane R. S. Rodrigues de Oliveira encaminhou ao NESC o ofício nº 68-11/09, opinando pela solicitação de dados e informações junto a Secretaria de Administração Penitenciária e Juízo Corregedor da Capital, para que seja encaminhada à Defensoria Pública a lista de espera para internação em razão de imposição de medida de segurança, bem



como números relativos aos casos de doenças infectocontagiosas nas unidades prisionais, o que pode ser também aferido pelos Defensores Coordenadores que atuam na execução criminal.

Lista de espera repassada aos defensores atuantes em execução penal.

Assunto também vem sendo debatido nas reuniões do GET Saúde no Sistema Prisional.

Protocolado nº 069-12/2009 – PRESOS ESTRANGEIROS: EXPULSÃO

Ata de reunião sobre expulsão de estrangeiros. Lei 6.815/1980 – Situação Jurídica do estrangeiro no Brasil – Expulsão - Decreto 86.715/1981 – Regulamenta a Lei 6.815/1980.- Ofício enviado ao SAP com Projeto de Centro de Referência para egressos estrangeiros elaborado pelo Núcleo (apensar prot..

Protocolado nº 070-13/2009 – FORÇA NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Elaboração e envio de peças-modelo para a atuação dos defensores. Reunião em Belo Horizonte com os defensores públicos coordenadores de execução penal de MG. Elaboração de pedido inominado ao juiz corregedor de presídios de Ribeirão das Neves.

Recife – elaboração de ACP e de representação ao CNJ.

Em janeiro de 2011 foi realizado relatório sob o Protocolado NESC 70-13/09. O relatório trata sobre o procedimento administrativo e um panorama com informações sobre as atividades desenvolvidas pela Força Nacional da Defensoria Pública e como ela surgiu.



Segundo os dados do relatório, durante a 1ª Força Nacional, em Ribeirão das Neves, foram analisados 3232 (três mil duzentos e trinta e dois) processos de execução, dentre os quais, 43 tinham algum problema a ser resolvido ou direito subjetivo a ser pleiteado.

Após o fim dos trabalhos, a Força Nacional realizou um diagnóstico do andamento processual das lides com benefícios legais peticionados pela Força Nacional, junto ao site do TJMG, no período de recesso forense, compreendido entre os dias 21.12.2009 e 06.01.2009.

Na época do diagnóstico, posterior à conclusão da Força Nacional, embora 48% das manifestações não tivessem sequer sido analisadas, verificou-se que apenas 15% dos benefícios requeridos tinham sido decididos, mas que destes, 91% tinham sido julgados procedentes.

O relatório também aponta que logo no início, como resultado da Força Nacional, foram expedidos 56 alvarás de soltura e concedidos 33 livramentos condicionais, o que, segundo os dados ali apontados, já representava economia para o Estado de Minas Gerais de mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). As unidades prisionais atendidas eram: Presídio Inspetor José Martinho Drumond, Presídio Antonio Dutra Ladeira, Penitenciária José Maria Alkimin e Presídio Feminino José Abranches Gonçalves. A atuação da Força Nacional contou com a atuação de 42 Defensores Públicos.

No mesmo relatório há informações sobre a 2ª Força Nacional, da Defensoria Pública, que ocorreu em Recife/PE, entre os dias 07 e 18 de dezembro de 2009. Segundo dados do MJ, em 17 unidades prisionais na época, havia cerca de 19.525 presos, dentre os quais, 12.992 eram de caráter provisório.

Ao final da 2ª Força Tarefa, os Defensores Públicos participantes, peticionaram ao Juiz Assessor da Presidência do CNJ inúmeras irregularidades constatadas ao longo da Força Nacional em Pernambuco, tais como, inexistência de informações



mínimas nos processos de execução em andamento, execuções formadas e em andamento sem a devida guia de recolhimento, inexistência de cálculos de penas, atrasos injustificados dos juízes na análise de direitos já devidamente peticionados, remições de anos de trabalho não computadas e penas vendidas. Com vista à esta situação, foi requerido:

- 1) Estabelecimento do prazo máximo de sessenta dias para que todos os processos de execução fossem devidamente instruídos;
- 2) Realização dos respectivos cálculos de penas;
- 3) Expedição de ofícios às penitenciárias Professor Barreto Campelo e Agro-Industrial São João, bem como as colônias penais masculina e feminina da região metropolitana de Recife e os demais estabelecimentos prisionais do Estado onde se encontrem condenados, para que enviem com urgência atestados de trabalho para remição de todos os presos que trabalham há mais de trinta dias;
- 4) Vista ao Ministério Público e à Defensoria Pública de todos os processos devidamente instruídos e atualizados;
- 5) Expedição de ofícios ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e à Corregedoria Geral daquele Tribunal dando-lhes ciência da caótica situação em que se encontram as Varas de Execuções Penais de Pernambuco e, se necessário, para que disponibilizem funcionários para viabilizar os demais requerimentos.

No relatório consta que não há notícia de que tenha sido tomada alguma providência. Uma sugestão da Coordenação Geral da Força Nacional de Defensoria Pública em Execução Penal seria instar, por meio de ofício, o Juiz Assessor da Presidência do CNJ a prestar esclarecimentos.



Mais à frente, há documentos referentes à atuação da Força Nacional em Santa Catarina, que ocorreu entre os dias 16 e 27 de agosto de 2010. Foram destacados mais de 30 Defensores Públicos de todo o país. A ida da Força Nacional à Santa Catarina se dá em atenção à requerimento da Pastoral Carcerária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) dirigido ao Defensor Público-Geral Federal, José Rômulo Plácido Sales.

Por fim, encontramos neste relatório as providências sugeridas. Faz menção ao Estado de São Paulo que, apesar de estar consolidando sua Defensoria Pública, em vários pontos do Estado mereceria a atuação da Força Nacional, como na Vara de Execuções Criminais de Araçatuba/SP, cuja situação, avaliando-se apenas aspectos numéricos, é muito pior do que a vivenciada nas Forças anteriores.

Outro ponto é a consideração sobre provocar a Coordenação Geral da Força Nacional de Defensoria Pública em Execução Penal para que ela, por sua vez, inste o Juiz Assessor da Presidência do CNJ.

No mais, cobrar as informações ausentes no relatório feito sobre a 3ª Força Nacional, que ocorreu em Santa Catarina.

Na pasta, constam os relatórios completos sobre a atuação das duas primeiras Forças Nacionais. Quanto à 3ª, como já mencionada, estão ausentes algumas informações.

Protocolado nº 071-14/2009 – PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO NO CONGRESSO NACIONAL – PENAL E PROCESSO PENAL

Protocolado distribuído para defensor do NESC. Acompanhamento.



**Protocolado nº 072-15/2009 – PROJETOS DE LEI URGENTES –
EXECUÇÃO PENAL, PROCESSO PENAL E PENAL**

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 073-16/2009 – SÚMULAS – TRIBUNAIS

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

**Protocolado nº 074-17/2009 – DECRETOS DE INDULTO E
PARTICIPAÇÃO DA DEFENSORIA**

Audiência Pública em Brasília CNPCP - Sugestões para o decreto de indulto de dezembro/ 2009

Em 22 de junho de 2010, o gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado repassou, via ofício, expediente do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária) solicitando o encaminhamento de sugestões que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo possa ter sobre a elaboração do Decreto de Indulto 2010.

Posteriormente, em 24 de fevereiro de 2011, a Defensora Pública Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira enviou ao memorando ao NESC informando que os Decretos de Indulto tem se mostrado mais favoráveis aos condenados. Além, informa que a Defensoria Pública pode enviar sugestões para a formulação dos decretos, organizando-se, assim, uma frente para a otimização destes. Na mesma data, em reunião realizada entre os defensores, deliberou-se que, quando houver audiências públicas sobre a edição do decreto de indulto, o NESC enviará informativo para a carreira. Na sequência, aprovou-se o arquivamento dos procedimentos administrativos.



A Coordenadora do NSC participa anualmente dos debates e audiências públicas que tratam do indulto, encaminha sugestões do NSC e de Defensores (várias vêm sendo incorporadas anualmente aos decretos).

Protocolado nº 075-18/2009 – CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRESÍDIOS

Protocolado Ofício em 08 de fevereiro de 2008 solicitando informações das obras, como: em quais cidades serão construídos os presídios, os critérios usados na escolha das cidades, orientações dadas às construções, classificação deles e a que regime de cumprimento de pena que se destinam, capacidade e se há possibilidade de ampliações futuras, projetos arquitetônicos e de engenharia detalhados, considerações sobre os estabelecimentos destinados as mulheres, meios de transporte disponíveis para acessá-los, infra-estrutura, acessibilidade e etc.

Em resposta, a Secretaria de Administração Penitenciária encaminhou o ofício 275/2008, em 25 de fevereiro. Nele, constam informações de que fora estabelecido um programa de construção de 44 (quarenta e quatro) novos estabelecimentos penais, a serem implementados entre 2008 e 2011.

Além, relata que o programa prevê a construção de 10 (dez) centros de detenção provisória, destinados aos presos de sexo masculino; 20 (vinte) penitenciárias destinadas ao cumprimento de penas privativas de liberdade em regime fechado, também para presos do sexo masculino; 7 (sete) penitenciárias destinadas à custódia de mulheres, presas provisórias e condenadas, nos regimes fechado e semi-aberto; e 7 (sete) centros de progressão penitenciária, para regime semi-aberto, destinados a homens.

→ Os CDPs terão capacidade para 768 presos;

→ As penitenciárias destinadas aos homens terão também 768 vagas;



- As penitenciárias para mulheres terão 750 vagas;
- Os centros de progressão penitenciária para homens em regime semi-aberto poderão abrigar 1.080 presos.

Por iniciativa do Governo Federal, deverão ser construídas mais uma penitenciária feminina e um centro de progressão penitenciária para homens. Diz ainda que os municípios a receberem os presídios não haviam sido definidos. Por fim, escreve que foram observadas as necessidades específicas nos projetos para estabelecimentos prisionais femininos e que os projetos arquitetônicos e de engenharia também não estavam finalizados para que pudessem ser encaminhados.

Em 26 de fevereiro de 2009, a SAP realizou Audiência Pública para esclarecer melhor o programa. Como consta no próprio site da Secretaria:

“O Estado construirá 22 penitenciárias masculinas de regime fechado, que abrigarão presos condenados; seis penitenciárias femininas de regime fechado, com Alas de Progressão e Detenção provisória, para abrigar mulheres condenadas em regime semi-aberto e aguardando definição do processo de conhecimento, respectivamente; 10 Centros de Detenção Provisória (CDP) masculinos, para detentos que aguardam julgamento e seis Centros Progressão Penitenciária (CPP), para cumprimento de pena em regime semi-aberto, num total de 44 unidades. Somando-se as Penitenciárias Femininas de Tupi Paulista e Tremembé, em vias de iniciarem as obras, além dos CDPs de Jundiaí e Franca e o CPP de São José do Rio Preto – que estão em construção – chega-se ao total de 49 novas unidades prisionais.

(...)

Atualmente o Estado de São Paulo possui três unidades prisionais em fase de construção. Um Centro de Detenção Provisória (CDP) na cidade de Jundiaí, outro em Franca e um Centro de Progressão Penitenciária (CPP) em São José do



Rio Preto. Esse, após inaugurado possibilitará a desativação do atual Instituto Penal Agrícola (IPA), que está instalado em perímetro urbano na mesma cidade.”

Em outubro de 2010 a Defensora Carmen encaminhou ofício ao secretário de segurança pública solicitando esclarecimentos sobre a informação de que a Cadeia Pública de Pirajuí passaria a ser unidade prisional masculina quando fosse encerrada sua reforma.

Em resposta, o então Delegado Seccional de Polícia, Benedito Antonio Valencise, informou que após a reforma do local, seriam recolhidas ali mulheres e não homens.

Em maio de 2011 o Defensor Patrick encaminhou novo ofício ao Secretário de Administração Penitenciária, reiterando a necessidade da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em especial o Núcleo de Situação Carcerária, contar com informações atualizadas sobre as construções de estabelecimentos prisionais.

Não houve resposta oficial, apenas um e-mail encaminhado com a previsão de entrega de alguns presídios apenas.

Em março de 2011 a Defensora Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles encaminhou ofício ao NESC informando a tramitação de processo administrativo no NUDEM (Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher) que visa dar efetividade a Lei 11.942/09, que garante a existência de creches dentro de unidades penitenciárias femininas.

A resposta mais completa que obtivemos chegou através de ofício encaminhado pela Defensora Mailane R. S. Rodrigues de Oliveira, também em março de 2011. Neste documento, encontrava-se em anexo outro ofício subscrito pelo Secretário da Administração Penitenciária, datado de outubro de 2010.



No ofício anexado consta o Despacho GC nº. 4.941/2.010, subscrito pelo Sr. Mauricio Guarnieri, Coordenador Substituto da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo.

O despacho informa que o Governo do Estado está buscando medidas concretas para atenuar o problema da superlotação penitenciária, enfrentado tanto pela Secretaria de Administração Penitenciária quanto pela Secretaria de Segurança Pública, com o Programa de Expansão e Modernização do Sistema Prisional.

O referido programa prevê a construção de 08 (oito) penitenciárias destinadas à custódia de mulheres. Para presos do sexo masculino, definiu-se a construção de 12 (doze) centros de detenção provisória, 22 (vinte e duas) penitenciárias e 07 (sete) centros de progressão penitenciária, resultando, assim, em 49 (quarenta e nove) novos estabelecimentos penais, que gerarão, aproximadamente, 39,5 mil novas vagas.

Com base no princípio da regionalização das unidades prisionais, verificou-se a necessidade de que tais prisões sejam edificadas em municípios estratégicos, por meio do que se denomina “inclusão automática”, de tal maneira que os vínculos familiares possam ser mantidos.

No entanto, um dos grandes desafios enfrentados para a construção dos estabelecimentos penais está no convencimento dos Prefeitos dos Municípios para o acolhimento de uma prisão. Além, há situações que geram atrasos no início das obras de construção das unidades prisionais, como:

- Omissão ou negativa das prefeituras municipais na emissão de documentos solicitados e necessários às instruções de feitos em tramitação na Secretaria da Administração Penitenciária, na Secretaria do Meio Ambiente ou nas Varas Judiciais para atender, em especial, o regramento das legislações ambientais;
- Impugnações nos procedimentos licitatórios que suspendem a licitação em curso;



- Impetração de mandados de segurança em face dos prefeitos ou órgãos públicos municipais devido às negativas ou omissões relativas às solicitações efetuadas pela SAP;
- Medidas judiciais em face das legislações municipais editadas visando o impedimento deste tipo de edificação;
- Aguardo de deferimento ao pedido de imissão provisória na posse do bem;
- Edição de normas que impedem a construção de unidades prisionais;
- Solicitações de prefeituras para alteração de área já decretada de utilidade pública;
- Manifestações de repúdio quanto à construção de unidades prisionais em seus municípios;
- Decisões judiciais que determinam a suspensão da execução da obra, do processo de licitação ou dos processos administrativos que visam à regularização fundiária do imóvel onde se pretende edificar as unidades prisionais;
- Alterações de projetos;

Por fim, há a evolução do programa até a data do ofício.

Em 21 de fevereiro de 2012, no jornal Folha de São Paulo, saiu matéria referente à superlotação dos presídios de São Paulo. De acordo com a repostagem, hoje há 185.447 presos para 102.242 vagas, gerando um déficit de 83.205 vagas.

A matéria informa que para zerar o déficit de vagas e acabar com a superlotação do sistema prisional de São Paulo, o Estado precisaria construir hoje 93 novas penitenciárias, cada uma delas com 768 vagas.

A nova meta agora é retirar todos os detentos dos Departamentos de Polícia e das cadeias até o fim de 2014. O número de 93 prisões a serem construídas leva em conta o déficit atual de 71.405 vagas e as vagas que serão criadas pelas 15



penitenciárias em construção no Estado. Não está incluído no cálculo o crescimento médio da população carcerária. Em janeiro, por exemplo, o sistema prisional paulista recebeu 121 novos detentos ao dia, enquanto a média de pessoas que deixaram as prisões, também ao dia, era de 100.

Quanto a superlotação, o pior presídio de São Paulo hoje é o CDP 4 de Pinheiros. Com 512 vagas, o CDP 4 abriga 1.788 detentos, ou seja, tem 3,5 vezes mais presos que sua capacidade. Juntas, as quatro prisões somam 2.056 vagas, mas o governo paulista mantém 5.836 detentos nas unidades.

Para Lourival Gomes, Secretário da Administração Penitenciária de São Paulo, não é possível imaginar que somente erguer novas prisões acabará com a superlotação nas atuais 150 prisões paulistas. Alega que é necessário o judiciário analisar os direitos de quem pode progredir de regime, além da aplicação de penas alternativas.

Protocolado nº 076-19/2009 – ESTATUTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PL 4201/2008 ao PL 4211 – Institui o Estatuto Penitenciário Nacional

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 077-20/2009 – PRÉ-ENCONTRO (DADOS DAS REGIONAIS)

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 078-21/2009 – INTERDIÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE VOTORANTIN



Protocolado distribuído para defensor do NESC – Cadeia Pública interditada a pedido do Coordenador de execução da regional.

Protocolado nº 079-22/2009 – VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ofício encaminhado pelo NESC à DPG solicitando fosse contatada a Defensoria Pública da Argentina para atendimento ao preso brasileiro recluso em prisão estrangeira.

O Protocolado foi arquivado pela Defensora Relatora, Dra. Adriana de Britto, no dia 30 de agosto de 2011 em virtude da perda do objeto. Ela foi informada que o indivíduo encontra-se no Brasil e em Liberdade.

Protocolado nº 080-23/2009 – REGRAS MÍNIMAS PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS PRESAS – ONU

Participação da coordenadora do NSC da reunião (Belém/Pa) da comissão da América latina para revisão das regras mínimas da ONU de tratamento de presos – apresentou inúmeras propostas de modificação das regras mínimas.

As demais comissões continentais iriam se reunir e só após o texto completo repassará para discussão conjunta.

Em virtude da importância e do alcance das Regras Mínimas para o Tratamento de Pessoas Presas (da ONU), a Defensora Relatora, Adriana de Britto, se manifestou a favor da criação de uma Comissão Mista de Defensores, a fim de sugerir eventuais complementações a tais regras.



Protocolado nº 081-24/2009 – CAMPANHA PERMANENTE DE DOAÇÃO DE LIVROS A PRESÍDIOS

Projeto de ampliação da campanha permanente de doação de livros da DPESP-Regional de Presidente Prudente – a ser lido e encaminhado a todos os defensores coordenadores regionais

Protocolado nº 082-25/2009 – CONSELHOS DA COMUNIDADE

Solicitado aos defensores coordenadores de execução penal que peçam a criação de conselho da comunidade se não existir na comarca e, mais que isto, que peçam que a defensoria tenha acento garantido. Repassados modelos de pedidos e cartilha a respeito dos conselhos da comunidade aos defensores.

Em 01 de setembro de 2011 a Defensora Relatora, Adriana de Britto, protocolou parecer sobre a situação dos Conselhos da Comunidade. Neste parecer constam 4 situações:

- (a) Comarcas que possuem Conselho da Comunidade **com participação da Defensoria Pública**: São Paulo/Capital, Jundiaí, Santos, São Vicente, Presidente Prudente, Bauru, São José do Rio Preto;
- (b) Comarcas que possuem Conselho da Comunidade **sem participação da Defensoria Pública**: Sorocaba, Guarujá, Praia Grande, Fraco da Rocha, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá;
- (c) Comarcas que possuem Conselho da Comunidade, **havendo defensor(a) público(a) interessado(a) em participar do mesmo**: Diadema, Ribeirão Preto, Santo André;
- (d) Comarcas que **não possuem** Conselho da Comunidade: Araçatuba, Osasco, Vale do Ribeira, Guarulhos.



Haja vista a manifestação de defensores sobre a impossibilidade de assumirem mais essa atividade, a Defensora Adriana opinou pela necessidade de oitiva dos Defensores interessados para acompanhar os Conselhos da Comunidade.

Protocolado nº 083-26/2009 – MANDADO DE SEGURANÇA – VEC DE TUPÃ

Mandado de Segurança ao STF contra decisão do CNJ – elaboração de memoriais – acompanhamento.

Protocolado nº 084-27/2009 – MANDADO DE SEGURANÇA – CDP PINHEIROS II

Elaborada Representação para o CNJ contra o ato da Corregedoria do TJSP e Mandado de Segurança para o STF contra decisão do CNJ – em andamento.

Protocolado nº 085-01/2010 – MULHERES GRAVIDAS ENCARCERADAS

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 086-02/2010 – CNJ EM SÃO PAULO

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 087-03/2010 – CORTE E COMISSÃO INTERMERICANA

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 088-04/2010 – HCTP DE TAUBATÉ



Apensado ao protocolado 05/2010. Distribuído para a Dra. Livia.

Protocolado nº 089-05/2010 – COMUNICAÇÕES DE PROPOSIÇÕES DE ACPs DO NÚCLEO

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 090-06/2010 – CDP I OSASCO ACESSO A DOCS. JUDICIAIS POR SENTENCIADO PRESO

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 091-07/2010 – CONDIÇÕES DE APRISIONAMENTO – CDP IV DE PINHEIROS

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 092-08/2010 – ATUAÇÃO DA FORÇA NACIONAL EM ARAÇATUBA

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 093-09/2010 – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO A PRESOS NO CDP SBC

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 094-10/2010 – MORTE DE PRESOS EM ITIRAPINA II (GATORADE)



Encerrado – arquivo morto.

Protocolado nº 095-11/2010 – A REFORMA DE POLÍTICAS DE DROGAS

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

**Protocolado nº 096-12/2010 – RELATÓRIO "UM EM CADA CINCO: A
CRISE NAS PRISÕES E NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL
BRASILEIRO"**

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

**Protocolado nº 097-13/2010 – P II DE AVARÉ (RDE) MEDIDAS
JUDICIAIS**

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

**Protocolado nº 098-14/2010 – EXAME CRIMINOLÓGICOS PROJETOS
DE LEI**

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

**Protocolado nº 099-15/2010 – ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA
D.P.E. CEARÁ PARA RESTABELECIMENTO DE DIREITOS
POLÍTICOS DE EGRESSO**

Ofício encaminhado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará ao NESC solicitando a verificação da situação processual do egresso Sr. Manoel Reginaldo



da Costa que cumpriu integralmente a pena, mas que continua privado de seus direitos políticos conforme certidão emitida pela Justiça Eleitoral do Ceará.

O Núcleo conferiu no sistema integrado das Varas de Execução Criminal que o egresso realmente havia sido libertado e o processo arquivado. Diante disso, foi solicitado ao Dr. Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de São Paulo o desarquivamento do processo e a consequente vista dos autos para melhor apuração dos fatos.

Não consta, no protocolado, a consequência do pedido formulado junto ao Juiz da Vara de Execução e também eventual resposta à Defensoria Pública do Estado do Ceará informando sobre as medidas adotadas. Há apenas manifestação da Defensora Pública da Execução Criminal, Dra. Franciane de Fátima Marques, favorável a criação de uma comissão para assunto de egressos.

**Protocolado nº 100-16/2010 – DENÚNCIA ACAT-BRASIL WELLINGTON
DIAS DA SILVA**

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

**Protocolado nº 101-17/2010 – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOBRE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL E MANDADOS DE
PRISÃO**

Ofício encaminhado ao Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Captura pelo Defensor Público do Estado de São Paulo da Unidade Fazenda Pública, Dr. Marcelo Carneiro Novaes, requerendo informações a respeito da situação da transferência interestadual de presos e mandados de prisão cumpridos em outros estados da Federação, por força de decisões judiciais advindas de São Paulo, bem



como de mandados de prisão expedidos por outros estados da Federação cumpridos pelas forças de segurança pública do Estado de São Paulo.

Em resposta, o Delegado de Polícia Divisionário informou que com a edição da Resolução SSP/SP nº 231, de 2009, a competência para promover o deslocamento de presos entre estados passou a ser da Polícia Militar, e não mais da Polícia Civil.

O expediente foi encaminhado à 1º Subdefensoria Pública-Geral para tomar ciência e, na oportunidade, manifestou-se pela necessidade do envio das cópias ao NESC para avaliar as medidas a serem adotadas. As cópias foram encaminhadas e instruem o presente Protocolado. Em parecer, o Defensor colaborador deste Núcleo, Dr. Leandro de Castro Silva, opinou no sentido de que se enviasse ofício ao Comandante Geral da Polícia Militar. Nada consta sobre encaminhamento de ofício ou avaliação da proposta feita pelo Defensor Colaborador.

**Protocolado nº 102-18/2010 – GUIAS DE RECOLHIMENTOS –
RESOLUÇÃO CNJ**

Encerrado – arquivo morto.

**Protocolado nº 103-19/2010 – PRESO ILEGALMENTE NO REGIME
FECHADO AGUARDANDO VAGA NO RSA**

Entre maio e junho de 2010, foram encaminhados ofícios pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pelo Conselho Penitenciário do Estado aos órgãos da Administração Penitenciária e às varas de execução penal requerendo informações acerca da atual realidade do sistema prisional paulista: capacidade e lotação dos estabelecimentos prisionais; lista dos presos que progrediram ao regime semi-aberto, mas que ainda aguardam no regime fechado a existência de



vagas em CPPs, entre outras informações; previsão de construção de novas penitenciárias; entre outras informações. As respostas foram encaminhadas ao Núcleo.

A primeira medida adotada pelo NESC frente às violações verificadas foi questionar junto ao Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a resolução 219 da SAP, que vedou a inclusão automática de presos condenados nos estabelecimentos prisionais. Alegou-se que tal resolução provocou a superlotação da ala carcerária dos Distritos Policiais da Capital. A resolução da SAP foi revogada.

Continuando com a estratégia, a Defensora Pública-Geral do Estado, Dra. Daniela Cembranelli, solicitou ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo a manutenção e a intensificação dos mutirões carcerários, especialmente nos estabelecimentos de cumprimento de pena em regime semi-aberto, como forma de diminuir a superlotação nas penitenciárias. Não foi anexada ao procedimento administrativo qualquer resposta referente a essa solicitação.

A segunda medida adotada pelo NESC foi manifestar-se favorável à proposta de Súmula Vinculante formulada pelo Defensor Público-Geral Federal perante o Supremo Tribunal Federal. A proposta garante ao preso direito de cumprir a pena em regime mais benéfico, aberto ou domiciliar, caso inexista vaga em estabelecimento adequado. Em junho de 2011, houve manifestação da Comissão de Jurisprudência do STF favorável a adequação formal da proposta. Entretanto, até hoje os autos da PSV 57 encontram-se conclusos com a Presidência do Supremo.

**Protocolado nº 104-20/2010 – CONVÊNIO C/ SOCIEDADE ESPERANDO
DE TUPI PAULISTA**



Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 105-21/2010 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Procedimento administrativo instaurado tendo em vista a solicitação de atendimento ao sentenciado Wellington Dias da Silva encaminhada pela ACAT (Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura), que recebeu denúncias feitas pela família do preso sobre sua situação de risco na Penitenciária de Lucélia.

Foram realizadas oitivas com o Sr. Wellington tanto pelo Defensor Público do Estado da Regional de Marília, Dr. Fernando Mercês Mórís, quanto pelo Diretor II do Centro de Segurança e Disciplina da Penitenciária, Sr. Clauter Canteri. O preso declarou, com certa insegurança, que não poderia permanecer na unidade prisional em que se encontrava devido a conflitos com outros reclusos.

Consta, nos autos do procedimento administrativo, documento referente à solicitação do preso de inclusão no pavilhão de seguro, sob a justificativa de ter inimigos ‘no convívio’. Ele também solicitou transferência para a penitenciária de Presidente Prudente.

Há informações de que o Sr. Wellington foi transferido para a penitenciária de Presidente Prudente no dia 30/04/2010 e, novamente encaminhado à Penitenciária de Lucélia em 14/05/2010.

No retorno, houve abertura de Procedimento Disciplinar para apurar conduta do sentenciado que se negou a retornar ao Pavilhão de Triagem sem apresentar justificativa. Em seguida, foi decretado o isolamento preventivo dele. O Defensor Público Fernando enviou ofício ao NESC informando sobre os procedimentos administrativos adotados no caso.

Fomos informados no dia 30/06/2010 que o Sr. Wellington havia sido transferido para a Penitenciária de Dracena e que, aparentemente, os conflitos haviam



cessado. Diante disso e do apurado, tanto a assessora jurídica do NESC, Dr. Michele Rosa da Silva, quanto a Defensora Pública Adriana de Britto, apresentaram parecer no sentido de que o Protocolado fosse arquivado.

Protocolado nº 106-22/2010 – COMUNICADOS GERAIS

Encerrado – arquivo morto.

Protocolado nº 107-23/2010 – “REPRESENTAÇÃO” - JUIZ DE PRESIDENTE PRUDENTE

Elaborada representação pelo Defensor Público Coordenador da Execução Penal da Regional de Presidente Prudente, Dr. Orivaldo de Sousa Ginel Junior, em face do Juiz de Direito da 2ª Vara das Execuções Criminais de Presidente Prudente, Dr. Átis de Araujo Oliveira, alegando conduta incorreta do MM. Magistrado que, inclusive, prejudicaria a relação entre os defensores e os sentenciados assistidos.

Tal documento foi encaminhando tanto ao NESC quanto à Defensoria Pública – Geral para que apreciassem o caso e tomassem as devidas providências.

Em parecer apresentado ao NESC, a Defensora Relatora Maricy Rehder Coelho Camara informou que a Defensoria Pública-Geral havia protocolado a representação junto ao Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo e que ela está sendo acompanhada pela 1ª Subdefensoria Pública. Informou também que o caso está sob análise da Comissão de Prerrogativas. Diante da situação exposta, manifestou-se pelo arquivamento do procedimento administrativo instaurado no NESC, haja vista que providências foram tomadas, e sugeriu que fossem oficiadas a 1ª Subdefensoria Pública e a Comissão de Prerrogativas requerendo informações sobre o caso a título de finalizar a instrução do protocolado.



Em 23 de maio de 2011, foi determinado pelo Coordenador-Auxiliar do Núcleo o arquivamento do feito seguindo decisão tomada pelo NESC durante reunião realizada no dia 11 de abril de 2011.

Todavia, na seqüência do procedimento administrativo, consta que foi formulada uma representação junto à corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo em agosto de 2011 pelo NESC para apuração do mesmo juiz aludido, mas em relação à decisão que negou a criação do Conselho da Comunidade de Presidente Prudente.

Esse processo ainda está tramitando. Inclusive, a Dr. Carmen Silvia de Moraes Barros, coordenadora do NESC, recebeu, em setembro, ofício do Desembargador Corregedor Geral de Justiça informando sobre a impossibilidade das providências liminares solicitadas e requerendo o envio dos documentos citados na representação que não foram anexados. Em 19 de dezembro de 2011, encaminhamos ao Dr. Desembargador os documentos solicitados.

Protocolado nº 109-25/2010 – DEFENSORIA PÚBLICA - REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procedimento Administrativo aberto para apurar denúncias de impedimento dos Defensores Públicos exercerem suas prerrogativas e atribuições nos estabelecimentos penais da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

O Defensor Público Coordenador da Execução Penal da Regional de Presidente Prudente, Dr. Orivaldo de Sousa Ginel Junior, enviou a este Núcleo cópia do ofício encaminhado à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado informando sobre o impedimento de acesso da Defensoria Pública em todas as alas da Penitenciária Compacta de Flórida Paulista.



Por meio de parecer, a Defensora Relatora do presente protocolado, Dr. Maricy Rehder Coelho Camara, informou a situação ainda não havia sido totalmente resolvida e que o ofício encaminhado à Coordenadoria também não havia sido respondido. Considerando ser ato contra as prerrogativas da Defensoria, opinou pelo envio de ofício ao Coordenador de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado requerendo a adoção das providências necessárias.

Não foi enviado o ofício e o assunto foi resolvido diretamente entre a Coordenadora do Núcleo e o Coordenador Regional da SAP responsável pelo presídios da região.

Protocolado nº 110-26/2010 – DENÚNCIA DE MAUS TRATOS NA TRANSFERÊNCIA ENTRE A CDP DE SANTANA E O FÓRUM

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 112-28/2010 – CONAPA – COMISSÃO NACIONAL DE APOIO ÀS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 113-29/2010 – COLÔNIA DE ÁLCOOL E DROGAS HCTP DE FRANCO DA ROCHA

Distribuído para a Defensora Pública do Núcleo, Dra. Livia Correia Tinoco.

Protocolado nº 114-30/2010 – DECLARANTE PAULO CESAR SAMPAIO DENÚNCIA DE PERSEGUIÇÃO À DEFENSOR DE DIREITOS



HUMANOS E RETROCESSO NA SAÚDE MENTAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta no procedimento administrativo relatórios e documentos acerca do arquivamento de denúncia do médico psiquiatra Paulo Cesar Sampaio sobre as perseguições sofridas e sobre a péssima situação da política de saúde carcerária.

Protocolado nº 115-31/2010 – ARTIGO SOBRE CÁLCULOS FAVORÁVEIS PARA PROGRESSÃO, REMIÇÃO, TCP

Consta no procedimento administrativo, apenas, o arquivamento de artigo científico que trás a baila as principais discussões acerca do cálculo das datas referentes à execução penal (benefícios, progressão, etc.).

Protocolado nº 116-32/2010 – DENÚNCIAS NO CDP DE SERRA AZUL

Ofício encaminhado pelo NESC à Coordenadoria da Defensoria Pública de Execução Penal da Regional de Ribeirão Preto informando sobre denúncia de péssimas condições – alimentação, fornecimento de material de higiene, falta de assistência médica – no CDP de Serra Azul, para que se adotem as devidas providências. Ainda não houve respostas da mencionada coordenadoria, pois a denúncia encaminhada pela Corregedoria da Defensoria não foi encontrada. Foi requerido ao NESC, novamente, uma cópia da denúncia, mas não consta nos autos do procedimento administrativo ofício de encaminhando das informações solicitadas.

Protocolado nº 117-33/2010 – DENÚNCIAS NO CDP DE GUARULHOS



Ofício encaminhado pelo NESC à Coordenadoria da Defensoria Pública de Execução Penal da Regional de Guarulhos informando sobre denúncia de danos ao material pessoa durante as vistorias das celas no CDP II de Guarulhos, para que se adotem as devidas investigações. Ainda não houve respostas da mencionada coordenadoria, mesmo com a reiteração da manifestação.

Protocolado nº 118-34/2010 – DENÚNCIAS CDP DE SUZANO

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 119-35/2010 – CONDIÇÕES DA CARCERAGEM DO 1º DISTRITO POLICIAL DE VICENTE DE CARVALHO / SP.

Ofício encaminhado pela Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública repassando denúncias feitas sobre as péssimas condições da carceragem anexa ao 1º Distrito Policial de Vicente de Carvalho – que substituiu a antiga cadeia Pública do Guarujá. O mesmo ofício foi repassado ao NCDH e à 3ª Subdefensoria Pública – Geral dada relevância da situação.

Os referidos núcleos entraram em contato com o NESC repassando informações e solicitando manifestação a respeito das medidas tomadas. Não constam ofícios encaminhados pelo NESC em resposta às solicitações. Verificam-se, apenas, conversas informais entre a Coordenadora do Núcleo e a Defensora Pública responsável pela Execução Penal na Regional do Guarujá. Dra Monica analisando possibilidade de pedido de interdição.

Protocolado nº 120-36/2010 – AGRESSÃO A SENTENCIADO EM TRATAMENTO (CÂNCER) POR POLICIAL DA ESCOLTA CDP BELÉM II



Ofício encaminhado pelo NESC à Coordenadoria da Defensoria Pública de Execução Penal da Regional da Capital solicitando informações acerca de expediente instaurado na Corregedoria de Presídios sobre a denúncia de espancamento de preso que está em tratamento de câncer. Ainda não houve respostas da mencionada coordenadoria.

Segundo informações do processo de execução do sentenciado que constam na página do SIVEC, desde setembro aguardam juntada de Certidão de Óbito. Isso nos dá indício de que o preso faleceu. Essa nova informação precisa ser averiguada para que o NESC tome as providências necessárias.

Protocolado nº 121-37/2010 – GT MPF SISTEMA PRISIONAL

Documentos referentes aos trabalhos realizados no Subgrupo do GT Sistema Prisional da PFDC em São Paulo. Há relato de reunião contendo temas abordados e respectivos encaminhamentos, e documento registrando a visita dos membros do subgrupo à Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva”, em Itaí/SP, que abriga presos estrangeiros. Não existe nenhum encaminhamento próprio ao NESC.

Protocolado nº 122-38/2010 – RESOLUÇÃO 219 SAP – PRESOS EM DP

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 123-39/2010 – CONED SP – CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGRAS DE SÃO PAULO

Distribuído para o Defensor Público membro do Núcleo, Dr. Danilo Kazuo Machado Miyazaki.



Protocolado nº 124-40/2010 – PRESA GRÁVIDA AGUARDANDO VAGA NO CENTRO HOSPITALAR

Ofício encaminhado pelo NESC à Coordenadoria da Defensoria Pública de Execução Penal da Regional da Capital informando sobre denúncia de péssimas condições para gestantes, lactantes, e recém-nascidos em estabelecimento penal, para que se adotem as devidas providências.

Protocolado nº 126-42/2010 – DENÚNCIAS – P II DE PRESIDENTE VENCESLAU

Em manifestação, o Defensor Público Geraldo Sanches Carvalho trata sobre o expediente iniciado a partir de denúncia feita pelo sentenciado Paulo César Souza Nascimento Junior, o qual noticiou a prática de agressões físicas e ameaças sofridas no interior da Penitenciária II de Presidente Venceslau/SP.

A apuração instaurada foi arquivada por considerar que não teria ocorrido abuso ou emprego de violência por parte dos membros do corpo funcional da unidade prisional. Contudo, novas denúncias foram feitas pela mulher do sentenciado, incluindo também, além das agressões, perseguição da diretoria do presídio.

Consta também outro expediente, referente à ameaça de morte sofrida pelo sentenciado. Por tal motivo requereu a remoção para outro estabelecimento prisional. Neste expediente, foi realizada a oitiva do sentenciado perante o Diretor do centro de segurança e disciplina do presídio Venceslau II. Na ocasião, afirmou ter sido espancado por três vezes, além de ameaças por parte dos agentes e dos integrantes do GIR (Grupo de Intervenção Rápida). Por fim, relatou também a dificuldade apresentada na visitação dos familiares.



A representante do Ministério Público opinou pelo arquivamento do presente expediente, por não vislumbrar outras providências a serem tomadas. A manifestação estaria desconsiderando a gravidade dos fatos noticiados, rechaçando os eventos descritos nos dois expedientes, defendendo, deste modo, a atuação da diretoria da unidade prisional, de modo à sequer questionar a situação carcerária do presídio e tampouco a grave situação do sentenciado.

A situação descrita no presente expediente não era a única em andamento naquele Juízo, sendo constantes as reclamações e as denúncias formuladas por diversos sentenciados recolhidos em Venceslau II.

Em resposta, na data de 03 de junho de 2009, o juiz Paulo Eduardo de Almeida Sorci entende que “as palavras do detento não se sobrepõe ao laudo médico e às palavras dos servidores públicos que recusam veementemente a prática da sevícia”, mesmo o laudo médico atestando que o preso sofreu lesão corporal.

Prossegue indicando que “mesmo que o detento reafirme todas as suas denúncias anteriores, remanescerá idêntico quadro indiciário, ou seja, a palavra do denunciante contra as palavras dos agentes apoiada na conclusão assinalada no laudo de exame de corpo de delito.” Quanto as demais solicitações, é breve dizendo apenas que “as demais irregularidades afirmadas na carta do detento não procedem.

Continua dizendo que há histórico de fatos graves praticados pelo condenado durante o cumprimento da pena, o que denotaria a “altíssima periculosidade” do reclamante. O que o juiz tão somente se esquece de questionar é a denúncia que trata sobre a perseguição sofrida pelo presidiário e imposta pela direção do presídio, que estaria culminando nos mesmo “fatos graves praticados pelo condenado”.



Também embasa e reafirma a atitude da direção do presídio em dificultar a visita dos familiares. Alega que “as visitas ao preso perigoso sofrem limitações de toda sorte, justificáveis pela necessidade de cautela contra a fuga, contra atos de indisciplina e para o resguardo da integridade física de outros...”.

Ignora as reclamações feitas quanto à assistência de saúde, limitando-se a entender que elas não procedem e fundamentado em “fartos esclarecimentos prestados pela Diretoria da unidade prisional, apoiados em relatórios médicos”. Nem ao menos destaca algum fiscal para averiguar as instalações pessoalmente.

Em 16 de junho de 2009, a defensora Franciane de Fátima Marques solicitou novamente a intervenção institucional, a fim de que os processos do interior retornem ao juiz natural.

Protocolado nº 125-41/2010 – SAÍDA TEMPORÁRIA

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 126-42/2010 – DENÚNCIAS – P II DE PRESIDENTE VENCESLAU

Em manifestação, o Defensor Público Geraldo Sanches Carvalho trata sobre o expediente iniciado a partir de denúncia feita pelo sentenciado Paulo César Souza Nascimento Junior, o qual noticiou a prática de agressões físicas e ameaças sofridas no interior da Penitenciária II de Presidente Venceslau/SP.

A apuração instaurada foi arquivada por considerar que não teria ocorrido abuso ou emprego de violência por parte dos membros do corpo funcional da unidade prisional. Contudo, novas denúncias foram feitas pela mulher do sentenciado, incluindo também, além das agressões, perseguição da diretoria do presídio.



Consta também outro expediente, referente à ameaça de morte sofrida pelo sentenciado. Por tal motivo requereu a remoção para outro estabelecimento prisional. Neste expediente, foi realizada a oitiva do sentenciado perante o Diretor do centro de segurança e disciplina do presídio Venceslau II. Na ocasião, afirmou ter sido espancado por três vezes, além de ter sofrido ameaças por parte dos agentes e dos integrantes do GIR (Grupo de Intervenção Rápida). Por fim, relatou também a dificuldade apresentada na visitação dos familiares.

A representante do Ministério Público opinou no sentido de que o expediente fosse arquivado, por não vislumbrar outras providências a serem tomadas. A manifestação estaria desconsiderando a gravidade dos fatos noticiados, rechaçando os eventos descritos nos dois expedientes, defendendo, deste modo, a atuação da diretoria da unidade prisional, de modo à sequer questionar a situação carcerária do presídio e tampouco a grave situação do sentenciado.

A situação descrita no presente expediente não era a única em andamento naquele Juízo, sendo constantes as reclamações e as denúncias formuladas por diversos sentenciados recolhidos em Venceslau II.

Em resposta, na data de 03 de junho de 2009, o juiz Paulo Eduardo de Almeida Sorci decide que “as palavras do detento não se sobrepõe ao laudo médico e às palavras dos servidores públicos que recusam veementemente a prática da sevícia”, mesmo o laudo médico atestando que o preso sofreu lesão corporal(...) “mesmo que o detento reafirme todas as suas denúncias anteriores, remanescerá idêntico quadro indiciário, ou seja, a palavra do denunciante contra as palavras dos agentes apoiada na conclusão assinalada no laudo de exame de corpo de delito.” Quanto às demais solicitações, é breve dizendo apenas que “as demais irregularidades afirmadas na carta do detento não procedem.

Continua dizendo que há histórico de fatos graves praticados pelo condenado durante o cumprimento da pena, o que denotaria sua “altíssima periculosidade”



do reclamante. O que o juiz tão somente se esquece de questionar é a denúncia que trata sobre a perseguição sofrida pelo presidiário e imposta pela direção do presídio, que estaria culminando nos mesmo “fatos graves praticados pelo condenado”.

Também embasa e concorda com a direção do presídio ao dificultar a visita dos familiares. Alega que “a visitas ao preso perigoso sofrem limitações de toda sorte, justificáveis pela necessidade de cautela contra a fuga, contra atos de indisciplina e para o resguardo da integridade física de outros...”.

Ignora as reclamações feitas quanto à assistência de saúde, limitando-se a entender que elas não procedem e fundamentado em “fatos esclarecimentos prestados pela Diretoria da unidade prisional, apoiados em relatórios médicos”. Nem ao menos destaca algum fiscal para averiguar as instalações pessoalmente.

Em 16 de junho de 2009, a defensora Franciane de Fátima Marques solicitou novamente a intervenção institucional, a fim de que os processos do interior retornem ao juiz natural.

Protocolado nº 127-43/2010 – HOMOFOBIA EM PRESÍDIOS

Em 12 de agosto de 2010, o Promotor de Justiça José Roberto Rochel, ante a notícia de eventuais irregularidades praticadas pelo Diretor do Centro de Detenção Provisória II de Pinheiros, encaminhou o presente expediente para análise e tomada de eventuais providências necessárias.

Trata-se de denúncia enviada pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, comunicando que receberam a informação de que estaria ocorrendo discriminação, violência e tratamento desumano e homofóbico, contra os internos gays e travestis.



A denúncia inicial, realizada por uma visitante no CDP II de Pinheiros à ouvidoria, alega:

Sobre os travestis presos: seus familiares, parentes e companheiros estariam impedidos de fazer a certa de visita, sendo que ficariam trancados dentro das celas durante o período de visitas; também estariam proibidos de enviar os Jumbos, ou qualquer material de primeira necessidade, sendo que isto seria permitido aos héteros. As refeições estariam sendo entregues azedas, com tufo de cabelo e outros objetos, como fezes, pedras pequenas e cacos de vidro. Teriam, além dos fatos já citados, garantidos apenas 15 minutos de banho de sol por dia. Por fim, relata que sofrem inúmeras ameaças e humilhações por parte do Diretor, dos agentes e dos Policiais.

Sobre os gays presos: diz que eles estariam recebendo visitas somente uma vez por mês, enquanto os presos héteros receberiam semanalmente. Além, diz que eles estariam sendo obrigados contra a vontade a ter relações sexuais com alguns carcereiros. Relata também que estariam recebendo o mesmo tratamento que os travestis.

Alega também ter sofrido ameaças e que, na saída do presídio, foi seguida por uma viatura da PM até a estação de trem.

Conclui dizendo que o Diretor do presídio estaria mudando as diretrizes para roupas a toda semana, com o intuito de “sacanear” os familiares dos presos, sem aviso prévio; que, durante as revistas femininas, as agentes introduziram os dedos nas vaginas das visitas, a mando do Diretor e que, caso houvesse alguma reclamação, os presos sofreriam retaliações e seriam prejudicados.

Em setembro de 2009, após o juiz corregedor Ulysses de Oliveira Gonçalves Jr. ordenar a formação de expediente e a remessa dele ao MP, a promotora responsável Nilda Sakashita se limitou a requerer apenas a manifestação da



Direção da Unidade sobre a denúncia, sem esboçar qualquer intenção de fiscalização.

Em outubro de 2010, o Diretor Técnico III Guilherme Silveira Rodrigues encaminhou resposta. Nela, rebate a denúncia argumentando que “mesmo que descabida, aparentemente fruto de uma mente insana e assinada por agente que possivelmente se utiliza do nome de outras pessoas, ao que tudo indica é com o intuito de desestabilizar a administração.” Após desmoralizar a denúncia, diz que ela é valiosa para que possam atentar ainda mais as suas atividades.

Dá o exemplo de UM VISITANTE homossexual que vive uma relação de união estável com o companheiro, como contra-argumento à denúncia. Referente à qualidade e ao estado da alimentação servida, diz que os DETENTOS RESPONSÁVEIS NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO declararam (para nossa surpresa) a inexistência de qualquer discriminação ou ações homofóbicas.

Salienta os vários projetos que vem implantando desde que a unidade foi assumida, há cerca de seis meses, e que a unidade recebe a visita de várias entidades sociais e órgãos ligados aos direitos humanos, como a Pastoral Carcerária e o Pronasci.

Por fim, coloca o presídio a disposição para qualquer visita surpresa para apuração das denúncias.

Acompanhando a resposta, o Diretor encaminhou o depoimento do supracitado companheiro que regularmente fazia as visitas ao preso, alguns documentos sem conexão com o expediente, além do rol de visitas e depoimentos de alguns outros presos. Nestes depoimentos, em suma, alegam que a alimentação sempre é entregue fechada e conferida antes de ser repassada aos demais detentos, sem que haja qualquer tipo interferência e discriminação na comida dos presos gays. Alegam também que, referente às visitas, não há nenhuma diferenciação de tratamento entre os presos, todos recebendo as visitas conforme a normalidade.



O Ministério Público elaborou manifestação alegando que entende que a Direção do Presídio está atendendo quanto ao disposto na legislação, não havendo irregularidades ou exageros na atribuição de discricionariedade, concluindo que as alegações constantes da inicial não são verdadeiras, baseando-se simplesmente nas informações prestadas pela Direção do Presídio, sem que houvesse nenhuma espécie de fiscalização.

Continua o raciocínio dizendo que a denúncia é apócrifa, motivo pelo qual, não há razão para que as argumentações da Direção sejam desconsideradas (ou apuradas). Mais à frente cobra implicitamente a Secretaria de Administração Penitenciária quanto uma eventual desarticulação dos grupos que estariam impondo liderança no sistema prisional e, por consequência, dando origem a estas denúncias.

Por fim, justificando que não há indícios de falta funcional, a promotora Nilda Sakashita requereu o arquivamento do presente feito.

O juiz segue a linha do MP e opta pelo arquivamento dos autos com as devidas cautelas, além de ordenar que se dê ciência ao MP e à DPE.

Em resposta, o Defensor Coordenador da Execução Penal da Capital Geraldo Sanches Carvalho, manifesta-se com o intuito de encaminhar os autos ao NESC e ao Núcleo de Discriminação para que fossem tomadas as devidas providências.

Protocolado nº 128-44/2010 – PL DADOS SAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA

Foi aberto expediente que trata sobre a votação dos PLS nº 4230/2004 e 4208/2001, que tratam respectivamente da remição pelo estudo e das cautelares.

Em e-mail enviado ao grupo eletrônico, a Defensora Carmen Silvia de Moraes Barros solicitou a todos que entrassem em contato com os Deputados Federais de



seus Estados e pedissem para que os Projetos de Lei supracitados entrassem em votação no plenário.

Ainda no e-mail, comunica que aguardava sugestões, dos defensores que ainda não tivessem encaminhado nenhuma, de modificação do esboço a PL elaborada pela SAL, que tratava do sistema de acompanhamento prisional, dor parte dos defensores que ainda não tivessem encaminhado nenhuma.

Não constam alterações posteriores.

**Protocolado nº 129-45/2010 – RELATÓRIO BAR ASSOCIATION – UM
EM CADA CINCO**

Cópia integral de relatório que descreve detalhadamente a crise nas prisões e no sistema de justiça criminal brasileiro, elaborado e enviado à Dra. Carmen Silvia de Moraes Barros pela BAR Association.

**Protocolado nº 130-46/2010 – DENÚNCIA – CDP ITAPECERICA DA
SERRA**

O Núcleo Especializado de Situação Carcerária, representado pelo defensor Patrick Lemos Cacicedo e pelo Assessor Fernando Poçano Alves Silva, encaminhou denúncia formulada por mãe de sentenciado preso no CDP de Itapecerica da Serra à Defensora Coordenadora da Vara de Execuções Criminais da Regional de Osaco. Neste relato, a denunciante entregou cópia do Termo de Declaração expedido pela Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo.

No Termo de Declarações consta que:

Os presos do CDP de Itapecerica da Serra estariam sendo ameaçados de morte e espancamento pelos funcionários da unidade. Não o suficiente, há relatos de que no dia 30 de novembro de 2010, o sentenciado Anderson, que havia solicitado



transferência para outra unidade prisional, justificando que estaria temeroso de que algo acontecesse contra sua pessoa. Neste dia, o agente conhecido como “Galo Cego” teria ameaçado o preso, perguntando se Anderson gostaria de uma “Tia”, ou seja, uma corda para se enforcar.

Na madrugada do dia 01.12.2010, no horário da troca de plantão dos Agentes Penitenciários, alguns presos teriam visto os agentes Aleicho e Galo Cego entrarem na cela 10, onde se encontrava Anderson. Esta atitude não seria comum, tendo em vista que as celas permanecem fechadas até a hora do café-da-manhã. Na manhã do dia seguinte, Anderson foi encontrado enforcado.

Também há cópia de uma carta enviada à Defensoria Pública pelo preso Luciano, narrando exatamente a mesma história.

Não houve investigação, tanto que no Boletim de Ocorrência consta apenas que foi suicídio consumado.

Em dezembro de 2010, o Defensor Patrick Lemos Cacicedo encaminhou para Defensora Coordenadora da Vara de Execuções Criminais da Regional de Osasco ofício solicitando que fossem ouvidos os presos que estavam no raio e/ou próximos à Cela 10, bem como fossem promovidas diligências para esclarecer a *causa mortis* do preso Anderson, permitindo-nos elucidar os fatos narrados pela denunciante. Conclui solicitando que fosse comunicado o núcleo acerca das providências tomadas.

Protocolado nº 131-01/2011 – TORTURA – PRESA NA CADEIA PÚBLICA DE CERQUEIRA CÉSAR

O Defensor Bruno Bortolucci Baghim, em 24 de novembro de 2010, tomou depoimento da Sra. Sabrina Kelly Leite. No depoimento, a Sra. Kelly relata as ameaças e agressões que sofreu no dia 18 de novembro do mesmo ano. Diz que



foi: agredida pelo investigador de polícia Peter; foi impedida de dormir, que caso dormisse seria jogada água em sua cara; foi impedida de usar o banheiro, que caso urinasse na sala teria que lambear a urina ou caso defecasse teria que comer as fezes. Apenas muito tempo depois teria sido colocada para dormir no “corro”, junto com um cachorro, sendo levada apenas no dia seguinte para a cela.

Como providência, o Defensor Bruno encaminhou o relato por ofício ao Dr. Rubens Peterson Neto, Juiz Corregedor da Cadeia Pública de Cerqueira César, ao Dr. Marco Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia de Cerqueira César, à Dra. Renata Cristina de Oliveira, Promotora de Justiça de Cerqueira César e à Defensora Pública Carmen Silvia de Moraes Barros.

Protocolado nº 132-02/2011 – SURTO DE CATAPORA NO CENTRO HOSPITALAR PENITENCIÁRIO

Protocolado Administrativo com:

- (i) Planilha de Acompanhamento de surto
- (ii) Listagem de pacientes (unidade D)
- (iii) Lista de mães que já tiveram varicela
- (iv) Lista de RNs que desenvolveram varicela no hospital

Protocolado nº 133-03/2011 – DENÚNCIAS – CPP VALPARAISO – CNJ

Trata-se de requerimento formulado pelo preso Luis Claudio Almeida Silva, que denuncia péssimas condições de trabalho e possível corrupção de servidores públicos na unidade prisional de Valparaíso-SP.

O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Luciano Losekann, solicitou informações sobre a existência de apuração sobre as denúncias formuladas pelo preso.



Em resposta, a Secretaria de Administração Penitenciária encaminhou um relatório preliminar, abordando as irregularidades praticadas no Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, encaminhadas inicialmente pelos servidores Alan Patrício Lima Nishimura e Lafaete Jacovassi Junior, sobre as atitudes do Sr. Joaquim Vicente Ortega, Diretor do estabelecimento prisional.

Os motivos elencados seriam:

I - utilizar a mão de obra carcerária e de servidores públicos e desviar materiais do Estado para sua propriedade particular;

II – instalação de uma antena junto à caixa d’água da unidade prisional, para retransmissão de sinal de internet, para ser utilizado por particular, com vantagens econômicas revertidas em benefício próprio.

III – o Diretor ainda se beneficiaria financeiramente com a contratação de ônibus para o transporte de sentenciados durante as saídas temporárias.

IV – a empresa “Central de Mudas” pertence ao Sr. Heitor Sato Carreto, filho do Sr. Nestor Carreto, e os sentenciados que lá trabalham não recebem salários e sim o rateio do pecúlio dos demais presos da unidade, que trabalham.

V – o servidor Marco Antonio Elias, Supervisor da Equipe Técnica do CPP de Valparaíso, utilizou empresas fictícias para a contratação de serviço de sentenciados, para que os mesmo trabalhassem em sua propriedade rural.

VI – houve o arrombamento de uma das paredes da sala destinada aos funcionários que vão trabalhar na horta do CPP, de onde foi furtado o livro Ata do Setor no qual são registradas todas as ocorrências;

VII – A construção de portas e porteiros e outros objetos de ferro no setor de manutenção, para serem utilizados no sítio arrendado pelo Sr. Diretor Joaquim Vicente;



VIII – o caminhão (veículo oficial) da Penitenciária de Valparaíso foi emprestado ao CPP para a retirada de toras de madeira doadas pela Prefeitura do município, para serem utilizadas na horta do CPP, mas foram desviadas para a construção de um curral no sítio do Sr. Diretor Joaquim Vicente;

IX – O servidor Mario Sérgio Siqueira, ex-diretor da Oficina, não registra ponto na entrada nem na saída do expediente, e constantemente se ausenta da unidade para tratar de interesses particulares.

X – A bomba d'água, do tipo “anaugia”, que estava instalada na fonte do CPP dói desviada para o viveiro das mudas de propriedade particular;

XI – Alguns presos que saem para trabalhar na horta ficam enchendo saquinhos de terra para o plantio de mudas e preparando sementes de árvores e mudas nativas que são levadas para o viveiro de mudas de propriedade do Srs. Nestor Carreto e Mario Sergio Siqueira;

Foram colhidos alguns depoimentos, como de alguns presos e alguns funcionários. Além deles, foi ouvido o senhor Heitor Sato Carreto, proprietário da empresa “Central de Mudanças Nativas”. Depoimento pouco instrutivo, não soube responder a maioria das perguntas.

Das declarações dos presos, em síntese, extraiu-se que:

→ O Sítio Fortaleza também é conhecido como “Central de Mudanças”

→ Na Central de Mudanças ganham R\$ 5,00 (cinco) por dia, aproximadamente R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por mês, trabalhando de segunda a domingo, sendo os finais de semana facultativos.

→ que 09 (nove) presos são levados do CPP para a “Central de Mudanças” por uma perua, cujo motorista se chama Luiz;



- que Heitor Sato Carreto é filho de Nestor Carreto, Diretor do Núcleo de Produção da unidade prisional;
- que todas as ordens na “Central de Mudas” são dadas pelo Sr. Nestor Carreto;
- tanto o Sr. Nestor quanto o Sr. Mario são os responsáveis pelas vendas na “Central de Mudas”;
- que o sítio ao lado da “Central de Mudas” pertence ao Sr. Joaquim Vicente Ortefa, e alguns presos (Rosalvo e Paulo Sérgio) realizam serviços naquele sítio;
- nenhum ASP acompanha os serviços dos presos junto a “Central de Mudas”;
- que a alimentação servida aos presos que trabalham na “Central de Mudas” vem do CPP;
- que Mário e Nestor atendem clientes no “viveiro” e efetuam as vendas no horário de expediente;
- que na horta da unidade prisional existem presos responsáveis por encher saquinhos de terra que são levados para a “Central de Mudas” pelo Senhor Nestor, que recebem R\$ 3,00 por dia como salário que é retirado do rateio dos demais presos da unidade prisional;
- não sabem com exatidão o valor que deveriam receber em razão dos trabalhos realizados, como não sabem qual o real valor que têm depositado na conta pecúlio;
- alguns presos também trabalhavam no sítio do servidor Valdir Dantas;
- realizaram alguns serviços no “Hotel dos Ypês”, sem a supervisão de qualquer funcionário do hotel ou servidores da unidade prisional.



→ alguns presos durante os anos de 2005 a 2007 realizaram o plantio de grande número de mudas na Fazenda São Borja, extraídas da horta da unidade prisional.

Há também o relato do preso Luis Claudio Almeida da Silva, que diz ter sofrido retaliações em face de seu depoimento.

Dentre as declarações dos servidores, podemos extrair de alguns relatos que:

- a) Marcos Mendes nunca teve conhecimento que presos saem para trabalhar em local estabelecido no contrato, mas são levados para trabalho em outro local, que não tem conhecimento.
- b) Rogério Tadeu Martins desconhece o fato que presos saem para trabalhar no local estabelecido em contrato, mas são levados para trabalhar em outro local.
- c) Carlos José da Silva informou que, na horta existia uma casinha onde era guardado o livro ata, que foi furtado. Tinha o costume de anotar tudo relacionado à segurança, quantidade de presos, e o local para onde iam, bem como os materiais utilizados na horta. Normalmente alguns presos saiam para trabalhar no sítio do Diretor Ortega, ou no sítio Fortaleza.
- d) Joseval Alves Viana informou que, trabalhou no setor de horta, que teve uma parede arrombada e que o livro ata onde eram feitos os registros das saídas dos presos foi furtado.
- e) Carlos Cesar Caldato, diz que nunca realizou o acompanhamento de reeducandos em trabalhos externos. Informou que as vezes alguns presos prestam serviços remunerados em sítios particulares.
- f) Valdomiro Ramos Pereira alega que recebeu informações de que havia um preso trabalhando no sítio do Sr. Marcos. Declarou também que é comum presos irem trabalhar no sítio do Sr. Ortega. Também disse que avistou o



pessoal da manutenção fazendo duas porteiras, com restos de ferro da penitenciária, para serem colocadas no sítio do Sr. Ortega, além de ter visto dois presos colocarem sobre uma picape “Saveiro” algumas unidades de manilhas e caneletas, que foram retiradas da unidade.

- g) Luis Carlos Domingos Ribeiro atestou que trabalha no Setor de Manutenção e que realizou vários serviços no sítio do Sr. Ortega, com materiais retirados do CPP, como manilhas e caneletas. Além destes itens, também colocou no sítio um poste refletor idêntico aos encontrados no CPP. Outrossim, alega que eucalipto da unidade prisional foi cortado e que os presos construíram um curral no sítio do Sr. Ortega. Também já prestou serviços no meio da tarde para o Sr. Ortega, como em 30.04.2011 quando arrumou a cerca elétrica ao redor do pasto do sítio dele, com medo de represálias.
- h) Moacir Pereira da Silva se recorda que em uma ocasião os presos trabalharam no sítio do Sr. Marcos Elias, não sabendo informar se houve remuneração pelo trabalho prestado.
- i) Valdir de Souza Dantas é serralheiro da unidade prisional e informou que já fez duas porteiras em horário de trabalho para o Sr. Ortega.

Na unidade existia uma fonte que foi desativada e teria sumido num final de semana, em meados de 2005 e 2006.

Foi dito também que por duas vezes o Diretor Ortega e o Sr. Nestor autorizaram a saída de dois detentos para carpirem o sítio de seu filho, e que haveria o depósito de vinte reais em suas contas quando retornassem da saída temporária.

Por fim, informa que alguns presos estavam trabalhando numa construção no sítio do Sr. Ortega.



- j) Ednes Wlademir Pessato informa que sempre que é necessário algum serviço de no sítio do Sr. Ortega, são os presos que o realizam.
- k) Paulo Cesar Mendes de Oliveira afirmou que a empresa “Central de Mudas” pertence aos servidores Nestor e Mario Sérgio, e que saiam constantemente da unidade prisional para cuidar dos negócios da empresa, com consentimento do Diretor Ortega.
- l) Mario Sergio Siqueira disse que conhece a “Central de Mudas” e que não tem participação na empresa, pertencente ao Sr. Heitor, filho do servidor Nestor.

Disse que não participa das negociações nas vendas das mudas e que nunca deixou a unidade durante o expediente para prestar serviços na “Central de Mudas”.

- m) Rodrigo Sorato informou que os servidores Nestor e Mario Sergio são donos da “Central de Mudas” e responsáveis pelas vendas.
- n) Selmo Bueno da Silva alega que diariamente saem presos para trabalhar na “Central de Mudas” e lá chegando alguns vão trabalhar no sítio do Sr. Ortega. Há um ano e meio da declaração, narra que presenciou o Sr. Mario Sergio encher seu carro de mudas e levar embora. Tudo o que era colhido na horta era encaminhado para órgãos da prefeitura. Depois que se observou a lucratividade do negócio de mudas, a horta da unidade prisional começou a definhando enquanto a “Central de Mudas” foi criada.

Reitera que houve a instalação de antena particular na caixa d’água, que um dos holofotes foi instalado por um funcionário no sítio do Sr. Ortega e que as madeiras doadas pela prefeitura à unidade prisional foram desviadas para o sítio do Sr. Ortega.



- o) Valdemar de Souza Matos declara que o Sr. Nestor e o Sr. Mario Sergio retiram da horta tudo o que é doado pela prefeitura e levam para a “Central de Mudas”, inclusive equipamentos, como pás e enxadas.
- p) Wilson José Neves declarou que muitos presos trabalham esporadicamente em sítios de funcionários e nesses casos o pagamento é registrado como “doação”, não entrando no rateio de presos. Continua informando que o Sr. Marcos Elias chegou a depositar alguns valores nas contas dos presos. Acredita que o Sr. Ortega paga os presos através do “Sítio Fortaleza”, mas não sabe informar se o pagamento foi depositado na conta dos presos.
- q) Marco Antonio Elias disse que costuma levar presos para seu sítio para exercer funções gerais e paga todos os presos lhes fornecendo o valor da passagem para São Paulo. Paga os presos assim que terminam o serviço, em frente à Portaria e deposita o dinheiro no Setor de Pecúlio, na conta do detento.

Alega também que levou os presos para trabalharem no Hotel dos Ypes, onde possui sociedade com suas irmãs, e se utilizou dos serviços dos presos no hotel. Quanto aos detentos que foram para o “Rancho B”, pagou a eles noventa reais, junto ao setor de pecúlio.

Deixou consignado que nunca fez nada de má-fé, sempre pagando aos detentos pelos trabalhos que realizavam em seu sítio.

- r) Daniel Gomes Farias sempre trabalhou no Setor de Segurança, mas também exercia funções no Setor de Pecúlio e que não existia no setor funcionário pagando reeducando em dinheiro.
- s) Nestor Carreto, Diretor de Produção e Educação, disse que para os trabalhos esporádicos não firma contrato, mas escolhe o preso apto ao



serviço, pedindo autorização ao setor de segurança. Diz também que o contratante acerta uma ajuda de custo como pagamento ao preso, sendo que este assina um termo aceitando as condições de trabalho e pagamento.

No que trata sobre prestação de serviços em sítios de funcionários, o requisitante comparece ao setor de pecúlio e realiza o pagamento na conta do sentenciado, que varia entre R\$ 5,00 e R\$ 10,00 por dia.

Informa também que a bomba d'água e o chafariz doados pela prefeitura não deram entrada na unidade, e que a bomba foi retirada por estar queimada.

A empresa “Central de Mudanças” pertence a seu filho há aproximadamente 02 (dois) anos e nela trabalham 08 (oito) presos, sendo que toda a alimentação deles é fornecida pela unidade prisional.

O Sítio vizinho pertenceria a seu filho e não ao Sr. Ortega, que apenas se utilizaria do espaço para criar algumas cabeças de gado.

- t) Joaquim Vicente Ortega, Diretor Técnico do Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, diz que possui algumas cabeças de gado. Prossegue afirmando que realiza a manutenção do sítio, tal como a instalação no arredamento de holofote que não foi retirado da unidade.

Confirma que parte das madeiras doadas pela prefeitura para a unidade foram utilizadas para a construção da cerca no sítio.

Sobre a questão das caneletas, alega desconhecer o paradeiro das caneletas de cimento retiradas da unidade, mas que em seu sítio há 3 caneletas quebradas que foram levadas da unidade.

A antena particular de internet, instalada na caixa d'água, seria paga com dinheiro próprio, mesmo não existindo a autorização da secretaria.



Sobre o assunto dos ônibus, informa que certa vez chegou a negociar pessoalmente a contratação de empresa de transporte de presos na época dos indultos com uma empresa de Lucélia, devido aos transtornos relacionados à segurança pública, pois os presos estavam saindo para praticar assaltos. A empresa nunca devolveu o dinheiro ao CPP, mas às vezes representantes retiram na unidade dinheiro para o pagamento de seus motoristas. Tal dinheiro é retirado do pecúlio e, se os presos saem em liberdade, o valor é restituído ao reeducando.

No que diz respeito aos contratos de trabalho, alega que é impossível conseguir trabalhos na cidade que paguem $\frac{3}{4}$ do salário mínimo. Eles não foram encaminhados à FUNAP, porque o referido órgão não teria dado retorno sobre os contratos anteriormente encaminhados. Alega não saber os valores pagos aos sentenciados que trabalham em sítios.

- u) Fernando Monteiro Teixeira relata que não é comum funcionários saírem com presos em seus carros particulares, mas que por algumas vezes isso havia acontecido com o Sr. Marco Elias.

A CASP (Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário) informa que após a análise dos autos e das denúncias chegou a seguinte conclusão:

- 1) Restou comprovada a ocorrência de falta funcional por parte do Diretor do CPP de Valparaíso, Joaquim Vicente Ortega. Ele se utiliza de ferramentas e equipamentos da unidade prisional para realizar benfeitorias num arrendamento de terras privado, durante o horário de expediente, com auxílio de servidores e de mão de obra carcerária sem remuneração.



Verificou-se também que existe contrato totalmente inapropriado celebrado em 01.03.2009, com o “Sítio Fortaleza”, tendo pagamento correspondente a R\$ 5,00 por dia de serviço.

Utilizou-se de mão de obra dos servidores, em horário de trabalho, em benefício próprio.

- 2) Sobre a denúncia de ter-se fabricado uma porteira para o Sítio do Sr. Ortega, esta também restou comprovada.
- 3) Quanto à antena instalada junto a caixa d’água, a CASP constatou que não possui capacidade técnica suficiente para verificar quem se utiliza da referida antena e se tal utilização estaria sendo revertida em benefício particular do Sr. Ortega.
- 4) Sobre a denúncia de que o Sr. Nestor Carreto, Diretor de Produção e Educação, juntamente com o servidor Mario Sergio desempenhavam atividades privadas voltadas a produção de mudas de arvores nativas e projetos de reflorestamento na empresa “Central de Mudanças”, de propriedade de Heitor Sato Carreto, ocasionando a degradação da horta e do viveiro da unidade prisional, a CASP concluiu que ambos infringiram os incisos III e XIII do artigo 241 e inciso III do artigo 242, da Lei nº 10.261/68. O servidor Mario Sergio infringiu ainda o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 959/2004 e ao artigo 44 da LC nº 207/79.
- 5) Também foi apurado que não existe contrato de trabalho formalizado pelas empresas tomadoras de serviço de mão de obra carcerária. Os contratos de trabalho, supostamente firmados entre as empresas e a unidade penitenciária são irregulares, pois não foram elaborados de acordo com a legislação pertinente, tampouco foram encaminhados à FUNAP para a devida apreciação.



- 6) Restou que o Sr. Nestor Carreto e Mario Sergio desviaram diversos materiais da unidade prisional e se utilizaram de suas funções para obterem vantagens em proveito próprio.
- 7) Os servidores Ortega, Marcos Elias, Nestor e Mario se utilizam do trabalho dos sentenciados em atividades particulares, sendo certo que alguns deles não pagam pelos serviços prestados. Os presos recebiam apenas pequenos valores denominados “ajuda de custo”.
- 8) No que diz respeito a denúncia de desvio de madeira doada pela prefeitura ao presídio, o servidor Joaquim Vicente Ortega admitiu que se apropriou de parte da madeira doada.

Diante de todo o exposto, a CAPS concluiu necessária a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de:

Nestor Carreto, RG. 15.579.573, Oficial Administrativo, por procedimento irregular de natureza grave, sendo que (i) atendia clientes em horário de trabalho, (ii) se utilizou do trabalho dos sentenciados em desacordo com as legislações que disciplinam a contratação de mão de obra carcerária, além da ausência de zelo e presteza no exercício de sua função, (iii) manteve-se entretido durante as suas horas de trabalho, na unidade prisional, em atividades estranhas ao serviço.

Mario Sergio Siqueira, RG. 15.274.036, Agente de Segurança Penitenciária, por procedimento irregular de natureza grave, sendo que (i) mantinha número de telefone em seu nome com o objetivo de atender clientes e realizar negócios em horário de trabalho, (ii) se utilizou do trabalho dos sentenciados em desacordo com as legislações que disciplinam a contratação de mão de obra carcerária, além da ausência de zelo e presteza no exercício de sua



função, (iii) manteve-se entretido durante as suas horas de trabalho, na unidade prisional, em atividades estranhas ao serviço.

Joaquim Vicente Ortega, RG. 12.148.115, Agente de Segurança Penitenciária, por, na condição de Diretor Técnico do Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, (i) ter utilizado mão de obra dos servidores da unidade prisional em atividades particulares, durante todo o expediente, (ii) por ter retirado da unidade prisional material do Estado para ser utilizado em benefício particular por diversas vezes, deixando com isso de zelar pela economia e conservação de material do Estado que lhe foi confiada a guarda e a utilização, (iii) por não estar atento às normas estabelecidas na legislação sobre a mão de obra carcerária, (iv) valer-se da sua condição de funcionário público para lograr direta ou indiretamente qualquer proveito de seu interesse, ferindo assim o princípio da moralidade administrativa e por deixar de estar em dia com as leis e etc.

Propõe também remessa de cópia integral do presente procedimento à Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e ao Coordenador das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado para conhecimento.

Além da instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos supracitados, foi considerado que se deverá abrir Sindicância em desfavor dos servidores:

- Marco Antonio Elias, RG. 15.825.252, Supervisor da Equipe Técnica do CPP, por ter se utilizado irregularmente da mão de obra dos sentenciados, bem como por transportá-los em seu carro particular;
- Valdir de Souza Dantas, RG. 12.118.303, por ter se utilizado irregularmente de mão de obra de sentenciados em benefício próprio;



- Marcos Mendes, RG. 24.762.035-X, por efetuar os pagamentos dos pecúlios dos presos em total desacordo com as legislações pertinentes, mesmo sabendo que não existia o respectivo contrato de trabalho firmado e por saber que os reeducandos saiam para o trabalho e eram levados para local diferente daquele previamente estabelecido;
- Rogério Tadeu Martins, RG. 19.837.602-9, por elaborar folha de pagamento do pecúlio dos presos em total desacordo com as legislações pertinentes, mesmo sabendo que não existia o respectivo contrato de trabalho firmado e por saber que os reeducandos saiam para o trabalho e eram levados para local diferente daquele previamente estabelecido.

Em 17 de Agosto de 2010, o Secretário de Estado Lourival Gomes, em resposta ao relatório apresentado pela Assistência Técnica da Chefia de Gabinete, determinou a instauração de Procedimento Administrativo em desfavor dos servidores Nestor Carreto, RG. 15.579.573, Mário Sérgio Siqueira, RG. 15.274.036 e Joaquim Vicente Ortega, RG. 12.148.115.

Continua a apreciação determinando ainda a instauração de Sindicância em desfavor dos servidores Marco Antonio Elias, RG. 15.825.252, Valdir de Souza Dantas, RG.12.118.303, Marcos Mendes, RG. 24.762.035-X e Rogério Tadeu Martins, RG. 19.837.602-9.

Determinou, outrossim, que cópia dos autos fossem encaminhados para o Núcleo de Comunicações Administrativas, à Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, para juntada de Inquérito Policial, e ao Coordenador das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.



Em 03 de Dezembro, o Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Luciano Losekann, tendo em vista que o Secretário de Administração Penitenciária de São Paulo determinou a instauração de Processos Administrativos e de Sindicâncias para a apuração de condutas de agentes da Penitenciária Valparaíso-SP, decidiu por oficiar o Secretário de Administração para que encaminhasse ao CNJ as conclusões dos referidos processos administrativos e das sindicâncias tão logo fossem ultimados.

Também solicitou que se encaminhassem cópias do presente processo aos Srs. Procurador-Geral de Justiça e Defensor Público-Geral do Estado de SP para fins de acompanhamento da sindicância instaurada contra os agentes penitenciários supra nominados.

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 134-04/2011 – ENASP – ESTRATEGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Adequar o Código Penal e a Lei de Execução Penal para aplicação da lei 10.216 ao portador de transtorno mental – PL elaborado pela Coordenadora do Núcleo de situação carcerária em parceria com o Dr. Luiz Bressane (representando a secretaria de assuntos legislativos do MJ) e Dr. Bruno Shimizu. Participação em rodas de discussão e audiências públicas sobre o tema. Trabalho no sentido de angariar apoio de outras instituições para encaminhar o PL ao Senado.

Protocolado nº 135-05/2011 – DENÚNCIA – PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA II



Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 136-06/2011 – CDP BELÉM II – CONSELHO DA COMUNIDADE

Ofício encaminhado pelo Conselho da Comunidade ao NESC solicitando a verificação das circunstâncias em que alguns presos foram transferidos do Centro de Detenção provisória Belém II após blitz do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

O núcleo encaminhou e-mail aos representantes do Conselho da Comunidade requerendo maiores informações sobre o caso – saber se houve ou não agressões físicas, quais foram os presos transferidos, etc. – para adotar o melhor encaminhamento.

Entretanto, não consta no procedimento administrativo outras informações enviadas pelo Conselho da Comunidade, tampouco eventuais medidas adotadas pelo núcleo.

Protocolado nº 137-07/2011 – DENÚNCIA – PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA

Ofício encaminhado pelo NESC à Coordenadoria da Defensoria Pública de Execução Penal da Regional da Capital informando sobre denúncia de agressões e dano ao patrimônio público cometidos na Penitenciária Feminina de Santana pelo Grupo de Intervenção Rápida (GIR) da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. O núcleo requereu ainda que as devidas providências fossem adotadas e comunicadas.

Protocolado nº 138-08/2011 – REINTEGRAÇÃO SOCIAL



Consta no Protocolado apenas material distribuído pelo Departamento de Reintegração Social Penitenciário durante reunião técnica sobre “Economia Popular Solidária no Sistema Penitenciário: Desafios e Estratégias de Ação”.

Protocolado nº 139-09/2011 – POPULAÇÃO LGBT

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 140-10/2011 – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO

Consta no Protocolado apenas o projeto de lei que regula sistema de informação para acompanhamento da execução das penas, medidas de segurança e prisão provisória.

Protocolado nº 141-11/2011 – ATUAÇÃO DOS NÚCLEOS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS – EXECUÇÃO PENAL/BRASIL

Consta do Protocolado apenas um relatório de avaliação da organicidade e das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado da Bahia relacionadas à questão prisional.

Protocolado nº 142-12/2011 – CRIMES DE MAIO DE 2006

Consta no Protocolado apenas documento referente às mortes de jovens negros e pobres em maio de 2006 que foi enviado para a Assembleia Legislativa e



assinado por vários movimentos sociais e organizações não-governamentais ligadas aos direitos humanos.

Protocolado nº 143-13/2011 – PROPOSTA DE ATUAÇÃO DO GOVERNO NO SISTEMA PRISIONAL

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 144-14/2011 – MORTE SUSPEITA DA SENTENCIADA ANGELA MARIA RODRIGUES – PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 145-15/2011 – FORÇA TAREFA – ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS PRESOS NA CADEIA PÚBLICA DE COTIA

Ofício encaminhado pela Defensora Pública Coordenadora da Execução Penal da Regional de Osasco ao NESC informando denúncia feita pela 1ª Promotora de Justiça de Cotia a respeito das condições da Cadeia Pública de Cotia.

No ofício e na cópia do relatório feito pela Promotora consta que a Cadeia está superlotada e que os presos não estão recebendo assistência jurídica. A Defensora disse que, mesmo a comarca de Cotia fazendo parte da regional de Osasco, não há Defensores atuando na cidade mencionada.

A Defensora Pública Coordenadora do NESC, Dra. Carmen Silvia de Barros Moraes, despachou no próprio ofício requerendo a abertura do presente



protocolado e que fosse feito pedido de Força Tarefa pela Defensora Pública de Osasco.

Protocolado nº 146-16/2011 – CONDIÇÕES DE APRISIONAMENTO NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANA

E-mail encaminhado pela Defensora Pública da 5ª Vara Criminal da Capital, Dra. Maria Victória de Barros Campos, informando que Penitenciária Feminina de Santana encontra-se em péssimo estado, agravado ainda mais pelo período de chuva. As presas e as agentes penitenciárias comunicaram a ela que há infiltrações na parede e que há placas de reboco ameaçando cair sob suas cabeças. Diante da situação. A Defensora requereu que o núcleo tomasse as devidas providências.

O mesmo conteúdo foi encaminhado por e-mail pela Coordenadora deste núcleo ao Defensor Público Coordenador da Execução Penal da Capital, o qual se prontificou a comparecer na Penitenciária mencionada e peticionar junto ao Juiz Corregedor dos Presídios da Capital solicitando uma inspeção.

Protocolado nº 147-17/2011 – CONSELHO PENITENCIÁRIO

Ofício encaminhado pelo Defensor Público Coordenador da Vara de Execução informando que, por conta da falta de alguns documentos (como certidões, etc...) nos pareceres do Conselho Penitenciário, os presos não estavam recebendo o benefício da comutação, ou a apreciação final da situação sofria atraso considerável retardando, inclusive, a eventual soltura.

A Coordenadora do NESC, Dra. Carmen Silvia de Moraes Barros, que também integra o Conselho Penitenciário do Estado, peticionou junto ao referido órgão



requerendo que os pareceres fossem regularizados para evitar o relatado pelo Defensor Público da VEC.

Não consta no Protocolado resposta do Conselho Penitenciário ou qualquer outra manifestação informando se o procedimento de emissão de parecer foi regularizado ou não.

Protocolado nº 148-18/2011 – MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Distribuído para a Defensora Pública do Núcleo, Dra. Adriana de Britto.

Protocolado nº 149-19/2011 – CONDEGE – COMISSÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Consta no Protocolado apenas o arquivamento de documentos relacionados às atividades da Comissão de Execução Penal do CONDEGE: ofícios requerendo a convocação de reuniões, pautas, atas de reuniões, listas de presentes, etc.

Protocolado nº 150-20/2011 – EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 151-21/2011 – JUÍZES VC DE TUPÃ / ADVOGADOS DA FUNAP

Ofício encaminhado pelo Defensor Público Coordenador da Execução Penal da Regional de Presidente Prudente informando que a Juíza da Comarca de Tupã, Dra. Josiane Patrícia Cabrini, vem exigindo a apresentação de certidão de objeto e pé atualizada, além do atestado de conduta carcerária e boletim informativo,



para apreciação dos pedidos de benefícios dos presos que, mesmo cumprindo pena, possuem processos criminais pendentes.

Os advogados da FUNAP que fizeram este comunicado ao Defensor Público disseram que quando peticionaram junto à Juíza requerendo o benefício sem apresentar o referido documento, tiveram os pedidos rejeitados. Além disso, foi determinada pela Juíza a expedição de ofício aos presos informando que a demora do processamento e julgamento do pedido era culpa dos respectivos patronos.

O NESC encaminhou ofício ao Defensor Público Coordenador da Execução Penal da Regional de Marília para que apurasse as denúncias e tomasse as devidas providências, haja vista que a aquela regional abrange a comarca de Tupã.

Protocolado nº 152-22/2011 – VEC GUARULHOS (BI- RSA)

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 153-23/2011 – ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS NOS FÓRUNS

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 154-24/2011 – FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA MULHERES PRESAS

Distribuído para a Defensora Pública do Núcleo, Dra. Luana Pereira do Amaral.



Protocolado nº 155-25/2011 – VASOS SANITÁRIOS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS FEMININOS

Encerrado – arquivo morto.

Protocolado nº 156-26/2011 – COMISSÃO DE DIREITO PENAL DO CONDEGE

Consta no Protocolado a Portaria NESC nº 144/2011 que instaurou o presente Procedimento Administrativo para armazenar informações referentes à Comissão de Direito Penal do CONDEGE. Há o arquivamento das atas das reuniões realizadas desde out/2010 até ago/2011.

Protocolado nº 157-27/2011 – COBERTORES E VESTUÁRIO PARA OS ESTABELECIMENTOS PENAIIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Distribuído para a Defensora Pública do Núcleo, Dra. Adriana de Britto.

Protocolado nº 158-28/2011 – USO DE ALGEMAS

Distribuído para o Defensor Público membro do Núcleo, Dr. Danilo Kazuo Machado Miyazaki.

Protocolado nº 159-29/2011 – APROXIMAÇÃO FAMILIAR E TRANSPORTE DE VISITANTES

Distribuído para a Defensora Pública do Núcleo, Dra. Thais de Campos.



Protocolado nº 160-30/2011 – MUTIRÃO CARCERÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Consta no Protocolado a Portaria NESC nº 146/2011 que instaurou o presente Procedimento Administrativo para acompanhar os resultados do Mutirão do CNJ. Foi juntado aos autos o Plano do Projeto do CNJ. Além disso, também foi juntado ofício da Defensoria Pública-Geral transmitindo mensagem do Juiz Assessor da Corregedoria que solicita que o Dr. Patrick Lemos Cacicedo seja cientificado sobre as providências adotadas no Mutirão.

Não há no protocolado informações acerca dos resultados do Mutirão do CNJ.

Protocolado nº 161-31/2011 – MÁS CONDIÇÕES DE APRISIONAMENTO

Encaminhado ao sociólogo, agente da Defensoria Pública, Sr. Henrique Finoti, para apreciação.

Protocolado nº 162-32/2011 – DENÚNCIA DE OMISSÃO (ADVOGADO DA FUNAP)

Consta no Protocolado a Portaria NESC nº 150/2011 que instaurou o presente Procedimento Administrativo para fiscalizar a atuação dos advogados da FUNAP que atuam nas unidades prisionais. Tal iniciativa surgiu a partir da grave denúncia formulada pela Pastoral Carcerária dirigida ao CNJ e encaminhada à Defensoria Pública do Estado (cópia juntada aos autos do PA) acerca da abusiva privação de liberdade sofrida pelo Sr. Dabson Francisco da Silva.

O NESC encaminhou a denúncia para a Coordenadoria da Vara de Execução Penal da Capital da Defensoria Pública (ofício NESC nº 499.301/2010) e requereu que fosse apurada eventual omissão de advogado da FUNAP, haja vista que não foi noticiado à Defensoria qualquer situação semelhante.



Em resposta, o Defensor Público Coordenador da Vara de Execução Penal da Capital alegou que a competência para apurar tal situação seria da Defensoria Pública de Pernambuco e da Coordenadoria Regional Criminal da Defensoria Pública de São Paulo por se tratar de preso provisório cujo processo é originário de comarca pernambucana. Na oportunidade, encaminhou também a folha de antecedentes do preso.

Por meio do ofício NESC nº 806-296/2011, o núcleo reiterou o conteúdo do primeiro ofício alegando que a questão não é, em si, do preso, mas da omissão do advogado da FUNAP e que, portanto, seria competência da Coordenadoria da VEC fiscalizar as atividades desempenhadas pelos funcionários da FUNAP nas unidades prisionais.

Em resposta, a Defensora Pública Coordenadora da Vara de Execução Penal da Capital informou que, por meio de e-mails trocados com a advogada da FUNAP (cópia juntada aos autos do PA), constatou que não houve omissão da funcionária do convênio. Mesmo que não constando no convênio entre Defensoria e FUNAP o atendimento de presos provisórios, a advogada atuou no caso colhendo informações acerca da situação processual do Sr. Dabson Francisco da Silva e verificou que já havia autorização da Justiça de Pernambuco para o seu recambiamento e que já havia advogado patrocinando o caso.

Não consta no Protocolado envio de ofício à Coordenadoria de Convênios da Defensoria Pública, como determinado pela portaria que instaurou o Procedimento Administrativo. Também não há registro de encaminhamento em relação às informações prestadas pela Defensora Pública Coordenadora da Vara de Execuções da Capital.

**Protocolado nº 163-33/2011 – TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO
DE PESSOAS PRESAS**



Consta no Protocolado apenas a Portaria NESC nº 152/2011 que instaurou o presente Procedimento Administrativo para apurar e tomar as devidas providências diante da inadequação do meio de transporte utilizado no deslocamento de pessoas presas.

Protocolado nº 164-34/2011 – EDUCAÇÃO NO PERÍODO NOTURNO NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE SANTANNA

Ofício encaminhado por diversas entidades não-governamentais ao NESC informando sobre a pesquisa realizada pela ONG Ação Educativa na PFS acerca da educação na prisão e requerendo que medidas fossem adotadas para que houvesse o oferecimento de ensino no período noturno – um dos principais problemas diagnosticados pela pesquisa.

Diante da relevância das informações apresentadas, o Defensor Coordenador-Auxiliar do Núcleo, Dr. Patrick Cacicedo, instaurou o presente procedimento administrativo para colher informações junto aos órgãos oficiais.

Foram oficiadas a Secretaria da Administração Penitenciária, a Secretaria de Educação e a Diretora da PFS para justificar o motivo da ausência de ensino noturno sendo que a pesquisa constatou demanda por parte das presas, além de ser um direito garantido na LEP e na própria Constituição.

Recebemos as respostas dos referidos órgãos, todas no sentido de justificar a omissão devido à falta de estrutura e segurança.

Assim, o NESC apresentou uma proposta de ACP às entidades que requereram a intervenção da Defensoria para que o Estado seja obrigado, judicialmente, a oferecer ensino no período noturno na PFS. Ainda estamos trabalhando no texto da ação e nas demais estratégias a serem adotadas.



Protocolado nº 165-35/2011 – PLANTÃO JUDICIÁRIO DA CAPITAL

Consta no Protocolado a solicitação feita pela Dra. Carmen Silvia de Moraes Barros, no dia 25/09/2011, ao Juiz de Direito do Plantão Criminal da Capital para que fosse concedida liberdade provisória ao Sr. Idelson Bento Rodrigues, haja vista que o indiciado era primário, possuía residência física e ocupação lícita.

Logo após, foi encaminhado à Defensoria Pública ofício do Departamento de Polícia Judiciária da Capital / Central de Flagrantes contendo as cópias do termo de depoimento do condutor do indiciado, o recibo de entrega de preso, o termo de depoimento do outro oficial que acompanhava a diligência, o termo de declaração do vizinho do indiciado, o termo de representação contra o indiciado, o termo de interrogatório do indiciado, o boletim de ocorrência de autoria conhecida, a nota de culpa, informações sobre a vida pregressa, o auto de qualificação. Em suma, constam também no protocolado as cópias principais do auto de prisão em flagrante.

O Ministério Público denunciou o Sr. Idelson Bento Rodrigues segundo informações do site do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**Protocolado nº 166-36/2011 – MANIFESTAÇÃO CONTRA O
ENDURECIMENTO DAS LEIS PENAIS**

Protocolo contendo debates acerca da elaboração de um texto destinado aos legisladores contra o endurecimento das legislações penais. Há apenas um rascunho de texto. Não consta se ele foi distribuído ou não entre os parlamentares.

**Protocolado nº 167-37/2011 – REUNIÃO GET SAÚDE NO SISTEMA
PRISIONAL**



Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 168-38/2011 – ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO SISTEMA PRISIONAL

Protocolado distribuído para defensor do NESC.

Protocolado nº 169-01/2012 – NIGERIANOS PRESOS DO PAÍS

Ofício enviado ao NESC pelo deputado estadual Adriano Diogo requerendo informações sobre a situação do cumprimento das penas dos nigerianos e das nigerianas presas no Estado de São Paulo. Tal pedido foi motivado pela visita da Deputada Federal nigeriana, Sra. Abike Dabiri Erewa, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo em novembro de 2011.

Na ocasião da visita, a Deputada nigeriana solicitou informações à Secretaria da Administração Penitenciária sobre os nigerianos presos em São Paulo e também sobre a situação específica da nigeriana Fausat Aosedo Balogun, 71 anos.

A pedido do NSC, a Secretaria da Administração Penitenciária encaminhou a lista das presas nigerianas e número de processo de execução. Todas as presas nigerianas da PFC foram atendidas pela coordenadora do núcleo, acompanhada por nigeriano que recebe verba do governo holandês para pesquisar o perfil dos nigerianos presos em países de todos os continentes e por Marisa Feferman representando o movimento popular. Após o NESC verificou os processos e prestou atendimento às presas, informando-as sobre detalhes da execução, dias remidos, lapsos para benefícios, etc... Concomitantemente a esse atendimento, a Coordenadoria da Defensoria Pública da Execução Criminal da Capital peticionou junto ao Juiz Corregedor dos Presídios da Capital para obter



informações acerca da situação carcerária, inclusive o estado de saúde, da presa provisória Fausat Aosedo Balogun.

Protocolado NESC nº 172-04/2012 - ***MORTE DE DUAS MULHERES NA PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL;***

Protocolado NESC nº 173-05/2012 - ***DECRETOS INDUTOS E COMUTAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL;***

Protocolado NESC nº 174-06/2012 - ***CONDIÇÕES DE APRISIONAMENTO DA PENITENCIÁRIA DE MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCELAUS – SP;***

Protocolado NESC nº 175-07/2012 - ***CONDIÇÕES DE APRISIONAMENTO DA PENITENCIÁRIA DE BALBINOS II;***

Protocolado NESC nº 176-08/2012 - ***VIOLÊNCIA EM FACE DE MULHERES PRESAS NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS;***

Protocolado NESC nº 177-09/2012 - ***CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS ATRAVÉS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PELO GOVERNO DE SÃO PAULO;***

Expediente Interno n.º 01/2012 NESC - ***INDULTOS – DECRETOS PRESIDENCIAL Nº 7046/2009;***



Expediente Interno n.º 02/2012 NESC - ***DIREITOS POLÍTICOS;***

Protocolado NESC nº 178-10/2012 - ***DENÚNCIAS DE ABUSOS EM ESTABELICIMENTOS PRISIONAIS;***

Protocolado NESC nº 48-11/2012-B - ***TERMOS DE DECLARAÇÕES SOBRE A PRÁTICA DE REVISTAS VEXATÓRIAS NA PENITENCIÁRIA MIRANDÓPOLIS I;***

Protocolado NESC nº 180-12/2012 - ***TORTURA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE;***

Protocolado NESC nº 181-13/2012 - ***LEI QUE TRATA DE COLETA DE PERFIL GENÉTICO COMO FORMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL;***

Protocolado NESC nº 182-14/2012 - ***SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS EM CASO DE PENAL DE MULTA;***

Protocolado NESC nº 183-15/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC - PROPOSTA 9.1 do item I (CONSTRUIR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AO EGRESSO);***

Protocolado NESC nº 184-16/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC - PROPOSTA 9.1 do item II;***

Protocolado NESC nº 185-17/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.1 do item III;***



Protocolado NESC nº 186-18/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.2;***

Protocolado NESC nº 187-19/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.3 II;***

Protocolado NESC nº 188-20/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.3 III;***

Protocolado NESC nº 189-21/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.3 IV (PROMOVER EDUCAÇÃO EM DIREITOS);***

Protocolado NESC nº 190-22/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.3 V (FACILITAR O ACESSO DA FAMÍLIA DO PRESO À DEFENSORIA PÚBLICA);***

Protocolado NESC nº 191-23/2012 - ***PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL DO NÚCLEO NESC – PROPOSTA 9.4 (ATUAÇÃO PARA QUE O PROCESSO DE SEPARAÇÃO DA CRIANÇA DA MÃE PRESA SEJA GRADUAL);***

Protocolado NESC nº 192-24/2012 - ***VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS DAS PESSOAS PRESAS NO SISTEMA PRISIONAL DE SÃO PAULO;***

Protocolado NESC nº 193-25/2012 - ***DENÚNCIAS SOBRE AS CONDIÇÕES DE APRISIONAMENTO DA PENITENCIÁRIA "JOAQUIM DE SYLOS CINTRA" - CASA BRANCA –SP;***



Protocolado NESC nº 194-26/2012 - ***REPRESENTAÇÃO DA VARA JUDICIAL DO JÚRI DE BARUERI NA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA;***

Protocolado NESC nº 195-27/2012 - ***DENÚNCIA DE PRISÃO ILEGAL - SR. JORGE NAZIOZENO DA SILVA;***

Protocolado NESC nº 196-28/2012 - ***MANTIDO PRESO MESMO APÓS O CUMPRIMENTO TOTAL DA PENA - SR. MARCOS DUARTE;***

Protocolado NESC nº 197-29/2012 - ***SÍTIO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICO DA POLICIA MILITAR DE SÃO PAULO - "Homicidas de policiais"***

15) Expedientes autuados com despacho de indeferimento de atuação do Núcleo:

Inexistiu propriamente indeferimento de atuação, mas encaminhamento para a unidade responsável, principalmente de cartas e ofícios (diversos semanalmente).